



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Ano VI | Edição 448 | 27 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 315 de 13 de dezembro de 2023, o valor do UFM para o ano de 2024 é de R\$137,90

SEÇÃO I

COMUNICADOS



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública visando apresentar e discutir o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2023, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, a realizar-se no dia 02/02/2024, às 10h00min, no auditório da Câmara Municipal, localizado na Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe - Cep 18900-488, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Referida audiência pública também será transmitida em tempo real na página oficial do Município no Facebook através do link: <https://www.facebook.com/oficialprefeiturascrp/>.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informações da Prefeitura até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Contamos com a sua participação!

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Diego Henrique Singolani Costa

Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social - Ivana Bueno Salaro Buassali

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340

Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



ARTIGOS

Gemmap®
GA121719
Pag. 1/4

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 JAN 2024
16:33:41

Ficha Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
001 1.1.1.2.50.01.01	IMPOSTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL URBANO	00	9.602.571,67	529.628,22	10.132.199,89
297 1.1.1.2.50.02.01	MULTAS E JUROS DO IPTU	00	1.186.160,74	63.295,70	1.249.456,44
295 1.1.1.2.50.03.01	RECETA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO IPTU	00	360.251,20	34.674,62	394.925,82
296 1.1.1.2.50.03.03	RECETA DA DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO IPTU	00	2.213.493,21	102.775,75	2.316.268,96
815 1.1.1.2.50.04.01	IMPOSTO DE RENDIMENTO JUDICIAL DO IPTU	00	351.920,87	42.873,98	394.794,85
003 1.1.1.2.53.01.01	ITBI	00	2.743.011,62	526.052,16	3.269.063,78
113 1.1.1.2.53.01.02	ITBI - RURAL	00	1.993.717,88	248.311,41	2.242.029,29
074 1.1.1.2.53.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI URBANO E RURAL	00	3.525,75	426,09	3.951,84
565 1.1.1.3.03.11.01	IRRF PF	00	7.305.930,58	1.389.873,27	8.695.803,85
564 1.1.1.3.03.41.01	IRRF PJ	00	632.886,49	110.170,78	743.057,27
004 1.1.1.4.51.11.01	ISSQN - FIXO	00	197.877,36	11.090,38	208.967,74
237 1.1.1.4.51.11.02	ISSQN - PEDAÇO RODOVIA CASTELO BRANCO	00	1.562.081,23	154.842,07	1.716.923,30
238 1.1.1.4.51.11.03	ISSQN - PEDAÇO RODOVIA ORLANDO QUAGLIA TO	00	2.805.418,43	277.224,13	3.082.642,56
360 1.1.1.4.51.11.04	ISSQN - NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	00	2.752.068,76	241.987,79	2.994.056,55
361 1.1.1.4.51.11.05	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	00	3.955.018,41	374.727,96	4.329.746,37
362 1.1.1.4.51.11.06	ISSQN - TERCEIROS E RETIDO NA FONTE	00	7.453.998,43	762.387,28	8.216.385,71
075 1.1.1.4.51.12.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	00	24.991,16	4.330,85	29.322,01
550 1.1.1.4.51.13.01	DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO ISSQN	00	181.919,38	43.180,41	225.099,79
551 1.1.1.4.51.13.02	DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO ISSQN	00	22.475,25	7.835,08	30.310,33
816 1.1.1.4.51.14.01	MIMDA DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO ISSQN	00	135.956,46	11.251,98	147.208,44
817 1.1.1.4.51.14.02	MIMDA DÍVIDA JUDICIAL ATIVA DO ISSQN	00	2.683,26	268,32	2.951,58
870 1.1.1.9.99.03.01	DÍVIDA ATIVA JUDICIAL - OUTRAS RECEITAS	00	2.744,39	456,41	3.200,80
871 1.1.1.9.99.04.01	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA JUDICIAL - OUTRAS RECEITAS	02	2.951,02	534,07	3.485,09
385 1.1.2.1.01.01.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	00	759.083,54	16.068,07	775.151,61
386 1.1.2.1.01.01.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00	11.546,88	4.483,44	16.030,32
535 1.1.2.1.01.01.03	TAXA DE PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO DE FAIXAS, LETREIROS E CONGENERES	00	52,70	52,70	105,40
539 1.1.2.1.01.01.04	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	00	183.729,24	10.229,34	193.958,58
544 1.1.2.1.01.01.05	TAXA DE COMÉRCIO/SERVICO AMBULANTE, EVENTUAL E TEMPORARIO	00	57.607,56	12.680,57	70.288,13
534 1.1.2.1.50.01.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	00	314.577,03	22.920,08	337.497,11
542 1.1.2.1.50.02.01	MIM TAXAS FISCALIZACAO, VIG SANITARIA E PODER DE POLICIA	00	130.163,68	11.297,82	141.461,50
485 1.1.2.1.50.03.01	DÍVIDA ATIVA - TAXAS FISCALIZACAO, LICENCA E PODER POLICIA	00	191.702,45	12.921,49	204.623,94
486 1.1.2.1.50.03.02	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	00	1.027,80	1,027,80	2.055,60
818 1.1.2.1.50.04.01	MIMDA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	00	8,57	8,57	17,14
387 1.1.2.2.01.01.01	TAXA DE CEMITERIOS	00	180.300,51	19.168,32	199.468,83
388 1.1.2.2.01.01.03	TAXA DE CERTIDAO, REQUERIMENTOS, LAUDOS E CONGENERES	00	47.540,61	3.646,80	51.187,41
389 1.1.2.2.01.01.04	TAXA DE TARIFA DE EMBARQUE	00	17.993,16	4.828,02	22.821,18
390 1.1.2.2.01.01.05	TAXAS DE DESMEMBRAMENTO, FUSAO E SERVICOS CADASTRAIS	00	110,67	110,67	221,34
391 1.1.2.2.01.01.06	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, COPIAS E BUSCA DE ARQVS	00	934,57	20,64	955,21
392 1.1.2.2.01.01.07	TAXA DE ABERTURA, BAIXA E ALTERACAO	00	12.782,38	1.491,41	14.273,79

Gemmap®
GA 121719
Pag: 2/4

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
 Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 JAN 2024
16:33:41

Ficha	Código	Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
566	1.1.2.2.01.01.08	TAXA	SERVICOS AGRICOLAS E A GROPECUARIOS (HORA MAQUINA)	00	46.267,92	7.848,13	54.116,05
552	1.1.2.2.01.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	00	2.844,54	95,58	2.940,12
553	1.1.2.2.01.03.01	DIVIDA ATIVA	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	00	397,20	1.068,83	1.466,03
819	1.1.2.2.01.04.01	MJMDA	TAXA DE SERV AGRICOLAS E A GROPECUARIOS	00	2,31	2,31	2,31
820	1.1.2.2.01.04.02	MJMDA	TAXA DIVIDA ATIVA TAXA PREST. SERVIÇO	00	2.429,73	32,07	2.461,80
559	1.1.3.1.99.03.01	DIVIDA ATIVA	CONTRIBUCAO MELHORIA PAVIME OBRAS	00	1.148,90	1.148,90	1.148,90
560	1.1.3.1.99.04.01	MJMDA	DIVIDA ATIVA - CONTRIB MELHORIA PAVIME OBRAS	00	3.807,45	3.807,45	3.807,45
015	1.7.1.1.51.11.01	COTA-PARTE DO FPM	COTA MENSAL	00	40.574.751,20	4.518.635,28	45.093.386,48
575	1.7.1.1.51.21.01	COTA-PARTE FPM	- 1% DEZEMBRO	00	2.009.238,19	2.003.361,65	2.003.361,65
576	1.7.1.1.51.21.02	COTA-PARTE DO FPM	- 1% JULHO	00	497.325,30	2.009.238,19	2.009.238,19
882	1.7.1.1.51.21.03	COTA-PARTE FPM	EXTRA - 1% SETEMBRO	00	1.527.930,24	497.325,30	497.325,30
017	1.7.1.1.52.01.01	COTA-PARTE DO ITR		00	874.191,60	73.157,42	1.601.087,66
022	1.7.1.2.52.41.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	- FEP	00	98.503,12	98.503,12	972.694,72
521	1.7.1.3.50.11.01	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
701	1.7.1.3.50.11.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	- CAPTAÇÃO PONDERADA	00	2.451.995,94	235.652,31	2.687.648,25
702	1.7.1.3.50.11.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		00	582.288,00	168.480,00	750.768,00
704	1.7.1.3.50.11.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		00	54.400,00	5.100,00	59.500,00
740	1.7.1.3.50.11.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	- DESEMPENHO	00	416.314,42	52.910,27	469.224,69
769	1.7.1.3.50.11.07	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA		00	407,23	3.629,76	4.036,99
641	1.7.1.3.50.11.09	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		00	1.473.840,00	311.520,00	1.785.360,00
828	1.7.1.3.50.11.12	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
869	1.7.1.3.50.11.15	ASSISTENCIA FINANCEIRA EMERGENCIA PARA CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA		02	84.000,00	84.000,00	84.000,00
429	1.7.1.3.50.31.01	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		00	26.521,00	2.411,00	28.932,00
578	1.7.1.3.50.31.02	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		00	125.016,52	8.172,66	133.189,18
812	1.7.1.3.50.31.03	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE		00	102.895,76	9.354,16	112.249,92
843	1.7.1.3.50.31.04	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		00	162.960,00	16.632,00	179.592,00
433	1.7.1.3.50.41.01	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTR. ATENÇÃO E		00	168.245,99	15.295,09	183.541,08
876	1.7.1.3.50.51.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL ENFERMAGEM		00	566.306,16	191.258,96	757.565,12
278	1.7.1.3.51.21.01	SAMU 192		00	1.123.119,80	119.676,70	1.242.796,50
692	1.7.1.3.51.21.02	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS IMAC		00	10.226.397,53	933.160,23	11.159.557,76
829	1.7.1.3.51.21.08	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
864	1.7.1.3.51.21.10	CUSTEIO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLETAM		02	742.965,45	742.965,45	742.965,45
868	1.7.1.3.51.21.11	CIRURGIAS ELETIVAS - FAEC		00	100.445,48	36.050,31	136.495,79
042	1.7.1.4.50.01.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO - QUES		00	4.189.613,53	364.283,62	4.553.897,15
045	1.7.1.4.52.01.01	REPASSE MERENDA ESCOLAR - CRECHES		00	285.956,00	285.956,00	285.956,00
198	1.7.1.4.52.01.02	REPASSE MERENDA ESCOLAR - PNAE MEDIO		00	252.352,80	252.352,80	252.352,80
199	1.7.1.4.52.01.03	REPASSE MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA		00	12.431,00	12.431,00	12.431,00
200	1.7.1.4.52.01.04	REPASSE MERENDA ESCOLAR PFE		00	177.259,00	177.259,00	177.259,00
201	1.7.1.4.52.01.05	REPASSE MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		00	755.722,00	755.722,00	755.722,00



Gemmap®
GA 121719
Pag: 3/4

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 JAN 2024
16:33:41

Ficha	Código	Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
589	1.7.1.4.53.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE		00	78.932,36	8.966,47	87.898,83
364	1.7.1.4.99.01.01	REPASSE MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		00	10.241,00		10.241,00
889	1.7.1.4.99.01.02	ESCOLA EM TEMPO INTEGRA - ETI		00		144.555,84	144.555,84
649	1.7.1.6.50.01.01	BL IMAC FNAS		00	234.798,53	69.588,90	304.387,43
490	1.7.1.6.50.01.02	BL PSB FNAS		00	203.882,60	63.066,95	266.949,55
491	1.7.1.6.50.01.03	BL GBF FNAS		00	40.220,95	5.431,05	45.652,00
800	1.7.1.6.50.01.04	BL IGD - PAB		00	5.600,00		5.600,00
863	1.7.1.6.50.01.06	PROCAD - SUAS		02	21.983,79	0,47	21.984,26
884	1.7.1.6.50.01.07	BPC ESCOLA		00	520,00		520,00
154	1.7.1.9.99.01.01	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL		00	109.487,21	9.237,34	118.724,55
781	1.7.1.9.99.01.02	ADO - PLOP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO - LC 176/2020 - KANDIR		00	217.045,80	21.704,58	238.750,38
877	1.7.1.9.99.01.05	RECURSOS L. C. Nº 195-2022 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL		02	308.600,22		308.600,22
878	1.7.1.9.99.01.06	RECURSOS L. C. Nº 195-2022 PAULO GUSTAVO - DEVAIS ÁREAS CULTURAIS		02	125.009,75		125.009,75
880	1.7.1.9.99.01.07	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR 202330640003-DEP.CAF		02	300.000,00		300.000,00
888	1.7.1.9.99.01.08	AFM-COMPENSAÇÃO DO FPM 2023		00	1.121.507,73		1.121.507,73
890	1.7.1.9.99.01.09	SIGTV 354640520230002 GND3		00		100.000,00	100.000,00
049	1.7.2.1.50.01.01	COTA-PARTE DO ICMS		00	74.942.596,07	7.482.453,54	82.425.049,61
051	1.7.2.1.51.01.01	COTA-PARTE DO IPV A		00	15.462.628,21	481.275,36	15.943.903,57
052	1.7.2.1.52.01.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		00	409.453,28	44.098,42	453.551,70
797	1.7.2.1.53.01.02	COTA-PARTE DO CIDE		00	8.739,61		8.739,61
054	1.7.2.2.52.01.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FINANC PI PROD PETRÓLEO - LEI 7.990/89, A		00	203.873,64	22.776,25	226.649,89
310	1.7.2.3.50.01.01	CUSTEIO GLICEMA		00	23.836,52		23.836,52
404	1.7.2.3.50.01.02	PAB ESTADUAL		00	192.828,00	48.207,00	241.035,00
449	1.7.2.3.50.01.03	FARMÁCIA BÁSICA - PROGRAMA DOSE CERTA		00	28.328,01		28.328,01
809	1.7.2.3.50.01.04	DEMANDAS PARLAMENTARES ESTADUAL		00	200.000,00		200.000,00
842	1.7.2.3.50.01.06	CIRURGIAS ELETIVAS ESTADUAL		00	321.909,69		362.660,71
859	1.7.2.3.50.01.07	INCENTIVO INCREMENTO COBERTURA VACINAL		02	48.207,00	40.751,02	88.958,02
887	1.7.2.3.50.01.08	EMENDA PARLAMENTAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS ESTADUAL		00	150.000,00		150.000,00
745	1.7.2.4.50.01.01	PROGRAMA PRÓ SANTA CASA 2		00	189.000,00	7.560,00	196.560,00
064	1.7.2.4.51.01.01	AUXÍLIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS		00	2.181.646,69	275.872,23	2.457.518,92
065	1.7.2.4.51.01.02	AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR - DSE		00	1.818.427,97	201.874,40	2.020.302,37
498	1.7.2.4.99.01.01	PSB ESTADO		00	69.982,55	6.362,05	76.344,60
500	1.7.2.4.99.01.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COMPLEXIDADE ESTADUAL		00	107.661,95	9.787,45	117.449,40
501	1.7.2.4.99.01.03	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		00	188.671,12	17.151,92	205.823,04
773	1.7.2.4.99.01.04	REPASSE ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		00	24.596,95		24.596,95
775	1.7.2.4.99.01.05	SABESP Contrato Prog. nº CT 286/17 01/06/2017		00	239.360,79		239.360,79
782	1.7.2.4.99.01.06	ESCOLA DA MODA E ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		00		28,43	28,43
808	1.7.2.4.99.01.07	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE FRENTE FRIAS		00	30.000,00		30.000,00
861	1.7.2.4.99.01.09	PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO CONV Nº 01385/2022		02	38.724,00		38.724,00



22.JAN.2024
16:33:41

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

Gemmap®
GA 121719
Pag: 4/4

Ficha	Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
866	1.7.2.4.99.01.10	CIDANANIA NO CAMPO - MUNICIPIO A GRO - CONV. SAA - PRC - 2023 - 03094	02	25.000,00		25.000,00
857	1.7.2.9.53.01.01	COMPENSAÇÃO ICMS - LC 194/22 - ACO 3590	02	1.446.854,37		1.446.854,37
595	1.7.4.1.99.01.01	DOAÇÃO DE P. JURIDICA AO FDO CRIANCA ADOLESC - SOCIAL	00	271.790,98	144.000,00	415.790,98
854	1.7.4.1.99.01.04	DOAÇÃO DE P. JURIDICA AO FMI - SOCIAL	00	158.982,64	94.000,00	252.982,64
885	1.7.4.1.99.01.05	PREGAO 62/2023 - LICITACAO FOLHA DE PAGAMENTO - SANTANDER	00	1.010.000,00		1.010.000,00
267	1.7.5.1.50.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00	28.301.286,29	2.650.445,62	30.951.731,91
855	1.7.9.1.99.01.02	DOAÇÃO P FÍSICA AO FMDCA - SOCIAL	00	4.200,00	113.500,00	117.700,00
570	1.9.1.1.01.02.02	MULTAS DE TRANSITO - DEMUTRAN	00	712.786,26	87.282,34	800.068,60
572	1.9.1.1.01.02.04	MULTAS E JUROS DE MORA - PENALIDADES A LUTO DE INFRAÇÃO	00	24.838,10	185,81	25.023,91
789	1.9.1.1.01.04.01	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - PENALIDADES A LUTO DE INFRAÇÃO	00	54.626,31	119.646,13	174.272,44
844	1.9.2.1.99.01.01	OUTORGA ONEROSA L.C. Nº751/2022	00	152.332,10	33.028,60	185.360,70
080	1.9.2.2.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	00	27.979,76	1.239,97	29.219,73
190	1.9.2.2.99.01.02	RESTITUIÇÕES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CAMARA	00	26.596,37	2.176,13	28.772,50
450	1.9.2.2.99.01.03	RESTITUIÇÕES DILIGENCIAS EXECUCOES FISCAIS	00	23.857,32	2.419,20	26.276,52
875	1.9.2.2.99.01.07	RESTITUIÇÃO CODESAN - ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE LC 774/20	02	138.099,89		138.099,89
Subtotal				250.612.135,47	26.556.449,01	277.168.584,48
016	9.7.1.1.51.11.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM	00	8.120.941,91	903.727,03	9.024.668,94
124	9.7.1.1.52.01.01	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR	00	305.585,91	14.631,47	320.217,38
050	9.7.2.1.50.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ICMS	00	15.056.516,00	1.496.490,68	16.553.006,68
125	9.7.2.1.51.01.01	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	00	3.092.525,69	96.255,10	3.188.780,79
053	9.7.2.1.52.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPI - EXPORTAÇÃO	00	81.890,67	8.819,68	90.710,35
858	9.7.2.9.53.01.01	DEDUÇÃO COMPENSAÇÃO ICMS - LC 194/22 - ACO 3590	02	221.373,86		221.373,86
Subtotal				26.878.834,04	2.519.923,96	29.398.758,00
Total Geral da Líquido				223.733.301,43	24.036.525,05	247.769.826,48

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 15P258747/O-9

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

ATAS



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

CACS FUNDEBConselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB -**

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, reuniram-se os membros do Cacs Fundeb, para analisarem as contas do quarto trimestre do exercício de dois mil e vinte e três e a sua correta aplicação. Após análise dos documentos fornecidos pela diretora do Departamento de Contabilidade, os conselheiros atestaram a exatidão da aplicação da parcela mínima de setenta por cento do Fundo destinada à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na Educação Básica Pública, não havendo com este percentual pagamentos irregulares. Os conselheiros presentes, também examinaram as despesas referentes à parcela de até trinta por cento destinadas à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, não encontrando nenhuma irregularidade em sua aplicação. Nada mais havendo a tratar, eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que foi devidamente assinada por todos os conselheiros presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.

	Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
a) Representantes do poder executivo	Renata Dezo Singulani		Adriane Pereira Borges Scudeler	
	Ana Beatriz Guarido Pegorer		Denise Bernucci Gozzo Cruz	
b) Representante dos professores da educação básica pública	Simone Fátima Costa Ribeiro Bancateli		Célio Cezar Vieira Azevedo	
c) representante dos diretores das escolas básicas públicas	Daniele Rossi Teixeira Bueno		Ana Cristina Muniz dos Santos	
d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Janete Nilda Cavalcante Trogilo		Margareth Cristina Bianque Bittencourt	
e) Representantes dos pais/ responsáveis de alunos da educação básica pública	Daniel Ribeiro		Juliana Aparecida Sabino Rosa Mendes	
	Renata Cristina Zandoni de Oliveira		Jucilaine Alves Correia da Silva	
f) Representantes dos estudantes da educação básica pública	Evelyn Fernanda Melo de Souza		Flávio Luiz Kaginski	
	Lucimara dos Santos Roque da Silva		Rosely Bonifácio	
g) Representante do Conselho Municipal de Educação	Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves		Luciana De Castro Chiovitti	
h) Representante do conselho tutelar	Leandro Oliveira Santos		Amélia Alexandra Barreto Cardoso Pastore	
i) Representantes de organizações da sociedade civil	Lorena Salandin Soares (Centro Social São José)		Maria Celeste do Carmo Lombardi	
	Lucas Matheus Trindade Santana (ACOGELC)		Ismael Ferreira Batista	



CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.024							
Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
64	22/01/2024	PMSCRPARDO	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
65	22/01/2024	PMSCRPARDO	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	R\$ 43.796,82	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
66	24/01/2024	PMSCRPARDO	USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 1.089,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
67	24/01/2024	PMSCRPARDO	ALBERTH DANIEL BONFIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 58.005,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
68	24/01/2024	PMSCRPARDO	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 54.347,68	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
69	24/01/2024	PMSCRPARDO	GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 419.508,57	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
70	24/01/2024	PMSCRPARDO	GUSTAVO APARECIDO SARA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 25.269,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023



71	24/01/2024	PMSCRPARDO	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 30.250,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
72	24/01/2024	PMSCRPARDO	ISTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 11.668,50	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
73	24/01/2024	PMSCRPARDO	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 1.745,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
74	24/01/2024	PMSCRPARDO	MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 960,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
75	24/01/2024	PMSCRPARDO	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 25.700,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
76	24/01/2024	PMSCRPARDO	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO GERAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 38.017,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023
77	24/01/2024	PMSCRPARDO	FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO							
ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA
12	22/01/2024	AMANDA ARAUJO DA SILVA	CONCURSO PUBLICO	MONITOR	R\$ 2.885,66	IND.	29/2024
13	22/01/2024	RENATA RAMOS DE CASTRO MORGUETTI	CONCURSO PUBLICO	TECNICO EM FARMACIA	R\$ 2.484,95	IND.	30/2024
14	22/01/2024	PAULO FERNANDO RIBEIRO DE ANDRADE	COMISSÃO	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	R\$ 9.656,39	IND.	31/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Janeiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



CONVITES



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVITE**

Prezado(a) Senhor(a)

A Secretária Municipal de Saúde, **ELAINE MILO NARDO MARTELINE**, têm a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública, visando apresentar a Prestação de Contas relativas ao 3º Quadrimestre de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 36, inciso 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a realizar-se no dia **02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**, às **09h00min**, no **auditório da Câmara Municipal**, localizado na Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe – CEP 18.900-488, Santa Cruz do Rio Pardo-SP e através de transmissão.

Informamos ainda, que a audiência pública será transmitida em tempo real na página oficial do Município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/oficialprefeiturascrp/>.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informação da Prefeitura até o dia 09 de fevereiro de 2024:

- **E-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão** através do site oficial da Prefeitura no link <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/>;

- **Ouvidoria Geral** através do link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SP/SantaCruzdoRioPardo/Manifestacao/RegistrarManifestacao> e e-mail ouvidoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

Contamos com a sua presença.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde



DECRETOS

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária de SCR Pardo**DECRETO Nº 294, 06 de OUTUBRO de 2022.****= Dispõe sobre a alteração de membros para comporem a equipe técnica do serviço de Vig. Sanitária municipal**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a determinação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.758 de 10 de dezembro de 1998.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Serviço de Vigilância Sanitária, do município de Santa Cruz do Rio Pardo, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
Suzinei Aparecida Alves Almeida	17.914.873-4	Dir. Superv. Adm. da Visa
Josiany Cristine Salaro	23.606.644-4	Fiscal Sanitário
José Aparecido Alves	12.387.941	Agente Saneamento
Denise Cristina Sabino Barrientos	41.970.238-6	Agente Saneamento
Josilene de Glácomo Simão	25.644.425-0	Fiscal Sanitário
Patrícia da Silva	42.024.327-6	Agente de Fiscalização Sanitária
Jose Donizeti da Silva	17.651.384	Visitador Sanitário
Aline Beatriz Zanzarini Pinheiro	42.9902599-3	Farmacêutico
Paulo Afonso B Azanha	24.930.177-5	Engenheiro
Luciana G. Catalano Yoneda	15.571.949	Cirurgiã Dentista
Sirley Maria Franciscon de Oliveira	7.293.981-3	Enfermeira
Marcelo Leirão Consalter	25.349.170-8	Veterinário

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogado** o DECRETO Nº 213, 14 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, **06 de SETEMBRO de 2022.**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
PREFEITO

ANELISE LINK LEITÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DECRETO 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar unificado para o ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

DECRETA:

Artigo 1º As unidades escolares municipais deverão organizar o calendário escolar do ano de 2024 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§ 1º Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019;

§ 2º Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos;

§ 3º É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.


Artigo 2º Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2024, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

- I - início do ano letivo: 05 de fevereiro;
- II - encerramento do 1º semestre: 05 de julho;
- III - início do 2º semestre: 24 de julho;
- IV - término do ano letivo: 13 de dezembro;
- V - recesso escolar: de 08 de julho a 19 de julho e de 16 a 31 de dezembro;
- VI - 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 19 de abril;
- VII - 2º bimestre: de 22 de abril a 05 de julho;
- VIII - 3º bimestre: de 24 de julho a 30 de setembro;
- IX - 4º bimestre: de 01 de outubro a 13 de dezembro.

Artigo 3º O calendário escolar do ano letivo de 2024, deverá contemplar as seguintes atividades:

- I - planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos:
 - a) 02 de fevereiro;
 - b) de 14 a 16 de fevereiro;
 - c) de 22 e 23 de julho.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

II - reuniões de conselho de classe/ano, que serão considerados letivos, uma vez que contará com a participação de discentes:

- a) 1ª reunião: 19 de abril;
- b) 2ª reunião: 05 de julho;
- c) 3ª reunião: 30 de setembro;
- d) 4ª reunião: 13 de dezembro.

III - reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes;

IV - reuniões da Associação de Pais e Mestres;

V - reuniões do Conselho de Escola.

Parágrafo único: As datas previstas no inciso II deste artigo, para a realização dos Conselhos de classe/ano, poderão ser alteradas quando não for possível sua realização.

Artigo 4º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único: O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará em ausência, conforme a legislação pertinente.

Artigo 5º O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º O calendário escolar para o ano letivo de 2024 deverá ser elaborado e inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" para homologação do Dirigente Regional de Ensino, até o dia 26-01-2024.

§ 2º No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e a nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 6º Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2023.12.19 11:06:25
-03'00'

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

EDVALDO DONIZETI
DE
GODOY:05429926809

Assinado de forma digital por
EDVALDO DONIZETI DE
GODOY:05429926809
Dados: 2023.12.19 10:16:29 -03'00'

EDVALDO DONIZETI DE GODOY
Secretário Municipal de Educação

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



DECRETO Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

“Regulamenta os procedimentos para realização de compra direta nas modalidades de Inexigibilidade e Dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 74, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 admita que o Município possa aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam realizados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 da citada lei;

Página 1 de 10





DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os procedimentos para realização de compra direta nas modalidades de inexigibilidade e dispensas de licitação por limite de valor, fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, que deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste decreto.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º O planejamento das compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser conduzido pelo Agente de Contratação e devidamente instruído por servidor público lotado na estrutura administrativa do setor ou departamento requisitante, sob a supervisão da autoridade máxima do órgão ou entidade administrativa, composto pelos seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar - ETP, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, a ser realizada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – parecer jurídico e, quando necessários, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Página 2 de 10



IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – justificativa da escolha do contratado, com a indicação da viabilidade de preço; e

VII – autorização da autoridade competente.

Art. 4º Para efeito do inciso I do artigo anterior, o documento de formalização de demanda corresponde a peça processual obrigatória em todo processo de compra direta e contemplará, no mínimo, a descrição da necessidade da contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto, com a indicação do interesse público envolvido, bem como indicação do dispositivo legal que se fundamenta a demanda de compra direta.

Art. 5º As contratações diretas deverão ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, sendo facultada nas hipóteses de contratações diretas previstas no artigo 75, incisos I, II, III, VII e VIII e ainda nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

Art. 6º O termo de referência deverá discriminar, de forma clara, sucinta e precisa, o objeto pretendido com a indicação das particularidades do objeto, do produto ou serviço, contendo, dentre outros elementos, a quantidade, a unidade, as especificações técnicas, eventuais garantias e a forma de entrega ou de prestação, sem prejuízo dos elementos obrigatórios previstos no artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Além das hipóteses previstas no artigo 5º do presente Decreto será facultada, a critério da autoridade administrativa requisitante, em decisão motivada, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência nas contratações de baixa complexidade, desde que atendam os seguintes requisitos:

Página 3 de 10



I – contratações com previsão de entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega ou execução integral de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; ou

II - contratações que envolvam valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

Art. 8º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

Parágrafo Único. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º A estimativa de despesa para as contratações diretas deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, cujo valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, adotados de forma combinada ou não, adotando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº. 323/2023.

Art. 10 Na elaboração do parecer jurídico, de que trata o inciso III do artigo 4º, deste Decreto, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo de compra direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



Parágrafo Único. Poderá ser dispensado o parecer jurídico nas contratações de baixa complexidade, na forma do artigo 7º, I e II deste Decreto, condicionada à expedição de ato da autoridade jurídica máxima competente.

Art. 11 A verificação dos requisitos e documentos de habilitação e de qualificação do contratado será feita pelo Agente de Contratação, cujas exigências documentais limitar-se-ão à jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21.

§1º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações de baixa complexidade, na forma do artigo 7º, I e II deste Decreto.

§2º. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), a critério da Administração.

§3º. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, inclusive em formato digital, observando-se, facultativamente, a regra prevista no inciso IV do artigo 12, da Lei nº 14.133/21.

Art. 12 A justificativa da escolha do contratado, com a indicação da viabilidade de preço deverá ser **formulada por servidor público da(s) secretaria(s) requisitante(s) do procedimento licitatório.**

Art. 13 O ato que autoriza a contratação direta expedido pela autoridade competente deverá ser divulgado e mantido no sítio eletrônico oficial do órgão, sem prejuízo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de formalização da contratação ou aquisição, na forma do artigo 94, II da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

Página 5 de 10

**DA INEXIGIBILIDADE**

Art. 14 As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 15 No caso de contratação direta por inexigibilidade em razão da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, de que trata o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá ser demonstrada a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar a condição de exclusividade.

Art. 16 A contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico, a que alude o inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá ser realizada diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Parágrafo único: Se a contratação por inexigibilidade de licitação referir-se a profissional do setor artístico, na publicação do ato de autorização ou contrato firmado deverão estar identificados os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, assim como, se houver, os do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 17 A inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, de que trata o inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, a qual exigirá a comprovação, no processo administrativo, de que o contratado detenha, no campo de sua especialização, experiência e desempenho anterior, estudos,

Página 6 de 10



publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo que se permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 18 A contratação por inexigibilidade de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento obedecerão a regulamento próprio.

Art. 19 Na inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel, prevista no inciso V do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá constar do processo administrativo:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Perícia Técnica, a ser realizada por profissional habilitado na área de arquitetura ou engenharia da Administração Pública, para apurar as condições de segurança predial, custos de reforma ou adaptação para instalação de equipamento público e atestar a viabilidade do aluguel pretendido.

IV – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

V – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprovado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 20 Compete ao agente de contratação, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Art. 21 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPENSAS

Art. 22 A dispensa de licitação processada com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os limites dos valores fixados nos mencionados incisos da Legislação Federal, acompanhando as respectivas atualizações futuras realizadas por Decretos Federais.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Não se aplica ao somatório disposto neste artigo às contratações de até o limite da legislação federal para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade



do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, nos termos do art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º É ilegal o acréscimo quantitativo no objeto contratual que importe na superação dos valores previstos no caput deste artigo.

§ 6º As contratações de que tratam este artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo admitido o recebimento das propostas nas seguintes modalidades:

I - diretamente no sistema informatizado utilizado pela Administração Pública, nos casos de Dispensa Eletrônica, cujas regras de cadastramentos do fornecedor no sistema e formalidades no oferecimento das propostas e lances deverão constar no aviso de contratação; ou

II – pelo e-mail oficial indicado no aviso, o qual contemplará as regras específicas para participação de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 7º Não se aplica a realização de dispensa na forma eletrônica para contratações até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) UFESP.

Art. 23 Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor, respeitado os limites previstos nos incisos I e II, art. 75, da Lei nº 14.133/21, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

§1º. O extrato do contrato ou autorização da contratação, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Administração.

§2º. Na eventual hipótese do PNCP não estar plenamente integrado aos sistemas municipais ou com aviso de indisponibilidade para as divulgações de que trata o parágrafo anterior,

Página 9 de 10



tal condição deverá ser justificada no processo administrativo da contratação, mantendo-se a obrigação de divulgação no sítio eletrônico oficial da Administração.

§3º. No caso de dispensa de licitação para obra pública, deverá ser divulgado no site oficial da Administração Municipal, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Excepcionalmente, poderão ser adquiridos por meio de compra direta na forma de inexigibilidade ou dispensa de licitação, bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração, devendo a decisão judicial ser peça obrigatória no trâmite do processo administrativo de compra direta.

Art. 25 No caso de contratações diretas a ser realizadas com recursos de transferências voluntárias oriundas da União, deverá ser observada a Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a sucedê-la, no que se refere ao Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 339/2023.

Art.27. Registra-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

(assinado eletronicamente)

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário de Administração

Página 10 de 10



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



EDITAIS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!*EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2023, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

03 VAGAS – MONITOR – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

VANIA CONCEICAO CARVALHO TURIM	22º Classificado
CAMILA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	23º Classificado
ANA CARLA CRUCES FURTADO	24º Classificado
SANDRA APARECIDA DE MELO	25º Classificado
SIMONE MARIA DE PAULA	26º Classificado
NARAIANI ANDRADE DE MORAES	27º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **31 de janeiro de 2024, pontualmente às 14h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego temporário.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 25/11/2023.

01 VAGA – MOTORISTA

RUI MARCOS DE SOUZA SCUCUGLIA

7º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **31 de janeiro de 2024, pontualmente às 15h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

02 CLASSES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

NICOLE MAGALHAES GALINDO	121º Classificado
MARINALVA FERREIRA BARBOSA	122º Classificado
SIMONE MARIA DE PAULA	123º Classificado
ERICA CRISTINA MENONI CABRAL	124º Classificado
NATALIA THADEY ALVES	125º Classificado
BRUNA FLAVIA FARIA IWANO	126º Classificado
DANIELE CRISTINA HIDALGO	127º Classificado
RITA DE CASSIA ZECCA ATAIDE	128º Classificado
ANA MARIA NOGUEIRA	129º Classificado
THAYANE DE OLIVEIRA LIMA	130º Classificado
ANDREIA RIBEIRO	131º Classificado
PRISCILLA DA SILVA LEAL	132º Classificado
JULIANA DE OLIVEIRA NEGRAO DELL AGNOLO	133º Classificado
ALINE APARECIDA ROMANCIUC	134º Classificado
DANDARA CRISTINA DO NASCIMENTO	135º Classificado
WALKYRIA APARECIDA RODRIGUES	136º Classificado
ROSEMEIRE ARANTES	137º Classificado
JULIANA MAZINI	138º Classificado
ANA CLAUDIA PICCIN DE OLIVEIRA BUENO	139º Classificado
MARCELA MICHELE NILIO	140º Classificado
PAULA ADRIANA GAMA CREMONEZI	141º Classificado
JULIANA MIGLIORINI ANTUNES	142º Classificado
TALITA DE MELO TEODORO	143º Classificado
CRISTINA DA CRUZ PIRES	144º Classificado
AMANDA MARRICHI	145º Classificado

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	146º Classificado
MAURILIA GARDINO DE SOUZA MARQUES	147º Classificado
CONCEICAO APARECIDA REGO VIEIRA	148º Classificado
ELISANGELA GONCALVES DA SILVA	149º Classificado
JANAINA FIALHO CAMILO DA SILVA	150º Classificado

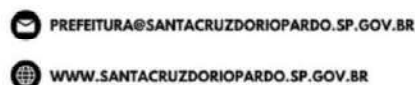
Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, nº. 49, piso superior, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **31 de janeiro de 2024 pontualmente às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

OBS: "O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023."

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 08/11/2023.

01 VAGA – ZELADOR/PORTEIRO

REVERSON LUIZ CRUZ

2º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **31 de janeiro de 2024, pontualmente às 15h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.



O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO
PARDO – SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS - RESUMIDO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, FAZ SABER que no dia **28 DE JANEIRO DE 2024 (DOMINGO)**, na **EMEF “Prof. Sebastião Jacyntho da Silva”** será realizada a aplicação da nova prova prática do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**.

As informações sobre a aplicação da prova prática, os horários e a relação nominal estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos www.aptaconcursos.com.br e <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br> e em nosso “Semanário Oficial Eletrônico de Santa Cruz do Rio Pardo” publicado no dia 06 de janeiro de 2024, Edição nº 444, nas respectivas páginas 3 a 14 no seguinte endereço eletrônico https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4, verifique ainda, o cronograma abaixo – Anexo I.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO
PARDO - SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

EVENTO	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Resultado Final	03/02/2024	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4 / site www.aptaconcursos.com.br e https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
Recurso contra o Resultado Final	05 e 06/02/2024	Site www.aptaconcursos.com.br e https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver) e publicação da Homologação	10/02/2024	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4 / site www.aptaconcursos.com.br e https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*PROJETOS SELECIONADOS – RESULTADO DEFINITIVO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDOEDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

APOIO A PRODUÇÃO DE MINI CURTA-METRAGEM:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Bira – Do Samba à Glória	Carlos Henrique Mariano	148	R\$ 9.500,00


APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Inventário de Oralidades-Santa Cruz do Rio Pardo	19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly	172	R\$ 15.545,31
Ajeum: Alimentando Corpo e Espírito	Isaac de Souza Ribeiro	157	R\$ 15.545,31
Projeto de Documentário a História do Teatro Santacruzense	Guilherme Augusto Orlando Donini	154	R\$ 15.545,31
"O samba santa-cruzeiro e o santa-cruzeiro samba"	Rodrigo Nunes de Lima	150	R\$ 15.545,31
Rio Pardo Vivo: luta, conquista e desafios ambientais.	Rodrigo Martins da Silva 39064201838	148	R\$ 15.545,31
Produção da Websérie "As Mal Comidas" - suplente	Alyson Miguel de Godoi Nocera	140	R\$ 15.545,31
Projeto: "Mariza Zacura, mulher, artista e Santacruzense" Parte II – suplente	Eliane Assis Soret Marques	138	R\$ 15.545,31

APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Videoclipe Meu Povo	Fernanda de Souza Ribeiro e Souza	156	R\$ 9.500,00
Laroyê	Lucas Matheus Trindade Santana	144	R\$ 9.500,00
Made in DV	Nelson Marcelino de Souza	141	R\$ 9.500,00
Videoclipe da banda Tentáculos Radiofônicos	Elias Gabriel Chalupenogueira	138	R\$ 9.500,00
Panela Autoral 2024	Alberto Takeshi Suzuki	135	R\$ 9.500,00
Video clipe da banda "The Bessie's blues trio"	Francini Soret Marques	132	R\$ 9.500,00
Tamiris e Rodrigo apresentam: Música de Boa	Tamiris Turbiani de Lima	129	R\$ 9.500,00

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300


PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Sustentabilidade na Musica	David Fernando Gomes Filho	117	R\$ 9.500,00
Uma década do Centro Cultural Special Dog – suplente	Associação Cultural Special Dog	112	R\$ 9.500,00

APOIO A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
"A experiência do Cinema3D"	Rede de Comunicação TV Santa	159	R\$ 26.255,08
Kika Agbara: Deixando rastros negros	Pedro Brondi de Andrade	156	R\$ 26.255,08


APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL:

- Não houve projetos inscritos

Os projetos classificados como suplentes foram igualmente considerados habilitados, sendo beneficiado pelo Remanejamento de Recursos previsto no item 12.1 do Edital.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PROJETOS SELECIONADOS – RESULTADO DEFINITIVO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS

DANÇA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Embaló Cultural Mãe e Bebê	Amanda Balielo Carvalho Habenschus	154	R\$ 5.000,00

MÚSICA SOLO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Musica Boa para todos	David Saldeira	133	R\$ 800,00

MÚSICA DUPLA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Um canto de mãe para filho	Debora Cristina Catalano	145	R\$ 1.200,00
Um cantinho e um violão com Débora Catalano	Wesley Rafael Paixão Vieira	102	R\$ 1.200,00

MÚSICA TRIO:

Não houve projetos inscritos.

MÚSICA CONJUNTO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Alldrums Percussão	Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki	162	R\$ 2.350,00
Samba da Estação com "Borogodó do Samba"	Carlos Henrique Mariano	156	R\$ 2.350,00
Tributo a Mamonas Assassinas	Murilo da Silva Santos	133	R\$ 2.350,00


MÚSICA ORQUESTRA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Orquestra de Câmara Santa Cruz - Música Transforma vidas	Paulo Antonio Camilotti Baptista Tavares		R\$ 4.700,00

TEATRO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
OFICINA-LABORATÓRIO-ESPETÁCULO: MEU CORPO (a minha casa), MINHA HISTÓRIA (a minha cidade)	CÉSAR EDUARDO AMÉZQUITA SUÁREZ	169	R\$ 5.000,00
NUSHU	Camila Ladeira Scudeler	166	R\$ 5.000,00

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Produção do espetáculo teatral RABBITS	Guilherme Augusto Orlando Donini	145	R\$ 5.000,00
--	----------------------------------	-----	--------------

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Santa Cruz do Rio Pardo te quero florida	Ivone de Fatima Camargo Vicentini	148	R\$ 5.000,00
Olhares da Cidade	Luiz Henrique Bernardo Junior	145	R\$ 5.000,00

ARTESANATO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Betume Sacro: Beleza Envelhecida	Isaac de Souza Ribeiro	136	R\$ 3.000,00
Tentáculos de amor	Milene Volpe Peluso	130	R\$ 3.000,00

LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Mar de Histórias: Somos todos leitores	19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY	170	R\$ 5.000,00
"O contador de Histórias"	GUILHERME ZACURA FILHO	112	R\$ 5.000,00
Clarice	Lucas Britto Mortari	100	R\$ 5.000,00


PROJETOS LIVRES:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR
Música no Hospital	ANA MARIA CRIVELLI SALES	169	R\$ 5.000,00
"SANTA CRUZ, CIDADE DO ROCK"	20.502.916 Kaio Jose Sales	158	R\$ 5.000,00
Evento Fash Tattoo Peles Protagonistas - <i>suplente</i>	Jaqueline Candido Azevedo	133	R\$ 5.000,00
BATUQUEANDO CULTURA - <i>suplente</i>	FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	132	R\$ 5.000,00
Projeto Cordas Encanto- <i>suplente</i>	Mario Cesar Oliveira da Silva	115	R\$ 5.000,00

Os projetos classificados como suplentes foram igualmente considerados habilitados, sendo beneficiado pelo Remanejamento de Recursos previsto no item 12.1 do Edital.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº. 001/2024

Protocolo nº. 138/2024 – Cemitério
Sepultura nº. 494
Requerente: MARY ANGELA GABRIEL CEZZARETTO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Sr. Cristiano de Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como, eventuais cônjuges e/ou sucessores legítimos ou testamentário de:

- 1) NAT MORTO;
- 2) MARIA BARBOSA NOGUEIRA;
- 3) ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA;
- 4) JOSE PACIFICO NOQUEIRA;
- 5) JOSE GILBERTO JACINTO, e;
- 6) SEBASTIANA BARBOSA.

Na pessoa de seus representantes, que **MARY ANGELA GABRIEL CEZZARETTO**, protocolou junto a Administração dos Cemitérios requerimento para assumir a responsabilidade da sepultura em tela, informando que encontra-se inumados seus avós.


Insta consignar, que não houve recadastramento da referida sepultura até a presente data.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital. Não sendo contestada o requerimento apresentado pela parte interessada, será dado andamento ao requerimento em tela.

Nada mais.
Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2024.

Cristiano de Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS

EDITAL N.º. 002/2024

Protocolo n.º. **004/2024** – Cemitério
Sepultura n.º. **775**
Requerente: **ISABEL APARECIDA CIARDULO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Sr. Cristiano de Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como, eventuais cônjuges e/ou sucessores legítimos ou testamentário de:

- 1) JULIA SCALAMIBRINA CIARDULO;
- 2) JAIME DE MORAES CIARDULO;
- 3) EXPEDIDO CIARDULO, e;
- 4) MARIA CARDOZO DE MORAES CIARDULO;

Na pessoa de seus representantes, que **ISABEL APARECIDA CIARDULO**, protocolou junto a Administração dos Cemitérios requerimento assumir a responsabilidade da sepultura em tela, informando que são seus familiares que foram ali inumados.

Foi realizado recadastramento pela Sra. Maria Cardozo de Moraes Ciardulo, em 17 de janeiro de 2014, a qual faleceu em 04/12/2023.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital. Não sendo contestada o requerimento apresentado pela parte interessada, será dado andamento ao requerimento em tela.

Nada mais.
Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Cristiano de Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

23 JAN 2024
14:47:35

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUDESP (DESPESAS EMPENHADAS)

Gemmap®
GA126304
Pag: 1/1

MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo

PERÍODO: 4º Trimestre - 01/01/2023 a 31/12/2023

EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.132.199,89	12.122 - Administração Geral da Secretária da Educação	
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	5.511.093,07	12.361 - Ensino Fundamental	20.912.035,39
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	20.548.722,23	12.365 - Educação Infantil	17.648.571,72
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.438.861,12	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	2.969.805,70	12.367 - Educação Especial	
A atualização de Dívida Ativa de Impostos	398.279,94	(=) Total da Despesa do Ensino	38.560.607,11
Multa/Juros provenientes de Impostos	1.282.730,29	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	9.220.639,32
Fundo de Participação de Municípios	49.603.311,62	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
Imposto Territorial Rural	1.601.087,66	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		(=) Total das Despesas com Recursos Próprios	29.339.967,79
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	82.425.049,61	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	31.160.107,21
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automotor	15.943.903,57	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	453.551,70	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.761.349,21
Demais Impostos e Transferências	2.568.362,10	(=) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	58.738.725,79
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	202.876.958,50	APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	28,95
		(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.492.896,34	(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	823.462,12	(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
Recursos de Operações de Crédito		(=) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	58.738.725,79
Recursos Recebidos do FUNDEB	30.951.731,91	APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	28,95
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	208.375,30	FUNDEB	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	40.476.465,67	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	100,00
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	95,12
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	243.353.424,17	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	
		Contas Redutoras do FUNDEB	29.398.768,00
		Empenhos do FUNDEB	31.160.107,21
		Total	1.761.349,21-

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB
 Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Líquido
 Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoEdvaldo Donizeti de Godoy
Secretário de Educação

FINANÇAS

*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE METAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO 2023

ARTIGO 9º LRF

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA ACUMULADA
1º	43.199.706,96	45.096.253,82	1.896.546,86
2º	41.466.373,37	38.244.697,42	-1.325.129,09
3º	48.023.386,84	47.178.788,40	-2.169.727,53
4º	46.111.683,36	42.933.420,03	-5.347.990,86
5º	44.163.929,31	47.052.732,95	-2.459.187,22
6º	50.658.606,76	47.841.969,50	-5.275.824,48

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PrefeitoIVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA
Diretora de Contabilidade
1SP258747/O-9RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Resp. Controle Interno*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*
Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2023

Artigo 8º E 13 LRF
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		DESPESA FIXADA		DESPESA LIQUIDADADA	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
JANEIRO	24.164.346,94	24.164.346,94	25.022.500,56	25.022.500,56	15.572.615,91	15.572.615,91	13.265.188,14	13.265.188,14
FEVEREIRO	19.035.360,02	43.199.706,96	20.073.753,26	45.096.253,82	18.177.730,92	33.750.346,83	19.021.417,58	32.286.605,72
MARÇO	22.315.456,45	65.515.163,41	20.583.072,75	65.679.326,57	21.120.488,90	54.870.835,73	23.951.715,40	56.238.321,12
ABRIL	19.150.916,92	84.666.080,33	17.661.624,67	83.340.951,24	20.430.666,92	75.301.502,65	22.073.469,82	78.311.790,94
MAIO	24.919.708,75	109.585.789,08	28.034.215,75	111.375.166,99	21.020.391,20	96.321.893,86	24.557.802,28	102.869.593,22
JUNHO	23.103.678,09	132.689.467,17	19.144.572,65	130.519.739,64	21.866.130,01	118.188.023,87	23.525.552,59	126.395.145,81
JULHO	23.009.155,41	155.698.622,58	20.661.771,99	151.181.511,63	23.142.140,62	141.330.164,48	24.293.783,90	150.688.929,71
AGOSTO	23.102.527,95	178.801.150,53	22.271.648,04	173.453.159,67	22.651.886,78	163.982.051,26	22.820.262,53	173.509.192,24
SETEMBRO	21.394.697,54	200.195.848,07	22.972.996,45	196.426.156,12	23.490.268,54	187.472.319,80	21.707.472,95	195.216.665,19
OUTUBRO	22.769.231,77	222.965.079,84	24.079.736,50	220.505.892,62	22.973.930,84	210.446.250,64	25.694.405,49	220.911.070,68
NOVEMBRO	21.576.277,59	244.541.357,43	21.831.689,38	242.337.582,00	26.819.910,56	237.266.161,20	25.582.710,24	246.493.780,92
DEZEMBRO	29.082.329,17	273.623.686,60	26.010.280,12	268.347.862,12	36.357.525,40	273.623.686,60	37.403.210,54	283.896.991,46

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PrefeitoIVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA
Diretora de Contabilidade
1SP258747/O-9RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Resp. Controle Interno



Camargo
GA 125422023
Pag: 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATORIO MENSAL POR ORGAO DA GESTAO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - Poder Executivo e Autarquias



22 JAN 2024
16:54:19
Execução/Anúsp

TRGF - ANEXO (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

Table with columns: DEPENDÊNCIA, DEPENDÊNCIA, LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Rows include: DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II), DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II), RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CNC 15P258747/0-9
Prefeito

Diego H. Siqueirani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:39:33
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA 1251122020
Pag: 1/1

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

'RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Todas as Unidades Gestoras'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.253.093,53	12.910.886,81	12.562.939,09	12.424.986,15
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.482.246,49	7.290.937,79	6.942.990,07	6.805.037,13
Empréstimos				
Internos	3.761.642,49	3.658.416,60	3.551.477,04	3.599.155,91
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.720.604,00	3.632.521,19	3.391.513,03	3.205.881,22
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.720.604,00	3.632.521,19	3.391.513,03	3.205.881,22
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.075.439,19	2.075.439,19	2.075.439,19	2.075.439,19
Outras Dívidas	3.695.407,85	3.544.509,83	3.544.509,83	3.544.509,83
DEDUÇÕES (II)	44.845.479,27	49.311.921,83	42.995.441,13	21.484.193,69
Disponibilidade de Caixa:	42.268.830,78	46.735.273,34	40.418.792,64	18.786.042,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.821.608,96	47.905.790,04	41.706.305,55	23.938.119,63
(-) Restos a Pagar Processados	1.892.848,80	20.827,60	12.380,76	3.819.136,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	659.929,38	1.149.689,10	1.275.132,15	1.332.940,67
Demais Haveres Financeiros	2.576.648,49	2.576.648,49	2.576.648,49	2.698.151,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	31.592.385,74-	36.401.035,02-	30.432.502,04-	9.059.207,54-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	243.204.883,02	250.117.559,32	249.360.969,85	257.685.238,90
(-) Transferências obrigatórias União relativas às emendas individuais (V)	2.380.000,00	2.380.000,00	300.000,00	1.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL AJUSTADA (VI) = IV - V	240.824.883,02	247.737.559,32	249.060.969,85	255.735.238,90
% da DC sobre a RCL (I / RCL AJUSTADA)	5,5032	5,2115	5,0441	4,8585
% da DCL sobre a RCL (III / RCL AJUSTADA)	13,1184	14,6934	12,2189	3,5424
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	288.989.859,6240	297.285.071,1840	298.873.163,8200	306.882.286,6800
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	260.090.873,6616	267.556.564,0656	268.985.847,4380	276.194.058,0120

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.636.530,77	1.636.530,77	1.636.530,77	1.499.055,80
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	441.315,64	464.531,12	552.298,91	565.583,42
RP NÃO-PROCESSADOS	11.583.083,04	4.997.992,10	2.906.949,43	6.260.778,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios

ÚLTIMO FECHAMENTO CONTÁBIL: 14/2023

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:42:10
ExecuçãoPrefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALGemmap®
GA125118
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Todas as Unidades Gestoras' Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.357.967,02	245.124.883,32	246.079.569,85	251.805.334,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

NOTA: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

IVONE APARECIDA FERREIRA
 DE SALES FERREIRA PEREIRA:17059006826
 PEREIRA:17059006826
 26
 Dados: 2024.01.23 14:52:49
 -0300'

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
 CRC 1SP258747/O-9

Diego H. Singolani Costa
 Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
 Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:42:53
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA125119
Pag: 1/1

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

"RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") - Todas as Unidades Ges Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	54,25	54,25
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	54,25	54,25
Interna	54,25	54,25
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	54,25	54,25
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas	54,25	54,25
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.685.238,90	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.735.238,90	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	54,25	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.917.638,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.825.874,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.901.466,72	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	54,25	

IVONE APARECIDA
DE SALES FERREIRA
PEREIRA:1705900682
6

Assinado de forma digital por IVONE
APARECIDA DE SALES FERREIRA
PEREIRA:1705900682
Dados: 2024.01.23 14:53:31 -03'00'

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/0-9

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2024.01.23 14:19:37
-03'00'

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



22 JAN 2024
16:43:45
AudesP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

Gemmap@
GA 1251142022
Pag: 1/1

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") - Todas as Unidades Gestoras'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (11*)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (863F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (e - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (6311*)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (622920104)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (631*) (d)	Demais Obrigações Financeiras 218810(2,3,4)* 228910(2,3,4)* (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (6311*) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.163.254,70	2.301.317,83	159.768,20	13.702.168,67	3.383.928,47	10.318.240,20					
Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Educação											
Transferências do FUNDEB	109.678,71	109.678,71				0,00					
Outros Recursos Destinados à Educação	7.034.610,26	1.101.444,47	74.310,81			5.118.272,92					
Receitas de impostos e de Transferência de impostos - Saúde											
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.331.792,50	826.086,74	11.386,72			522.937,79					
Recursos Destinados à Assistência Social	1.165.159,05	244.906,95	5.252,25			812.839,83					
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário						0,00					
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro						0,00					
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	497.776,79					497.776,79					
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.024.237,39	19.200,96	68.818,42			3.366.412,87					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.774.864,93	789,80	259.506,32	5.997.539,63	2.695.206,05	3.302.333,48					
Recursos Ordinários											
Outros Recursos não Vinculados	7.774.864,93	789,80	259.506,32	5.997.539,63	2.695.206,05	3.302.333,48					
TOTAL III (I + II)	23.938.119,63	789,80	419.274,52	19.699.708,20	6.079.134,52	13.620.573,68					

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 15F258747/O-9

Diego H. Singoliani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:44:07
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Gemap®
GA1251162023
Pag: 1/1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

LRF, art. 48 – Anexo VI - Todas as Unidades Gestoras

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	257.685.238,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.735.238,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.770.286,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	125.175.972,22	49,3265
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	137.035.954,93	54,0000
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	130.184.157,18	51,3000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	123.332.359,43	48,6000

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.059.207,54	3,5698-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120% Sobre RCL	304.524.344,28	120,0000

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	54,25	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

ÚLTIMO FECHAMENTO CONTÁBIL: 14/2023

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/0-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:08:56
ExecuçãoPrefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251202019
Pag: 1/3

RRR - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS - Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$, 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA S) (I)						
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	263.748.006,67	263.748.006,67	45.443.665,35	17,23	257.685.238,90	6.062.767,77
1.1.0.0.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	52.823.853,47	52.823.853,47	9.087.098,03	17,20	52.526.443,95	297.409,52
1.1.1.0.00.00.00 Impostos	50.457.301,32	50.457.301,32	8.840.497,43	17,52	50.431.583,94	25.717,38
1.1.2.0.00.00.00 Taxas	2.365.841,28	2.365.841,28	246.299,47	10,41	2.089.903,66	275.937,62
1.1.3.0.00.00.00 Contribuições De Melhorias	710,87	710,87	301,13	42,36	4.956,35	4.245,48
1.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.569.420,76	3.569.420,76	543.581,60	15,23	3.106.700,17	462.720,59
1.2.4.0.00.00.00 Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Publica	3.569.420,76	3.569.420,76	543.581,60	15,23	3.106.700,17	462.720,59
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	6.076.619,04	6.076.619,04	583.763,23	9,61	5.237.772,13	838.846,91
1.3.1.0.00.00.00 Receitas Imobiliárias	245.311,13	245.311,13	10.204,99	4,16	119.335,10	125.976,03
1.3.2.0.00.00.00 Receitas De Valores Mobiliários	5.831.307,91	5.831.307,91	573.558,24	9,84	5.118.437,03	712.870,88
1.4.0.0.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	162.559,09	162.559,09	38.291,28	23,56	214.773,24	52.214,15
1.4.1.0.00.00.00 Receita Agropecuária	162.559,09	162.559,09	38.291,28	23,56	214.773,24	52.214,15
1.6.0.0.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	406.897,37	406.897,37	58.044,00	14,27	496.464,25	89.566,88
1.6.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	36.060,48	36.060,48			112.418,50	76.358,02
1.6.2.0.00.00.00 Serviços E Atividades A Navegação E Ao Transporte	370.836,89	370.836,89	58.044,00	15,65	384.045,75	13.208,86
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.574.082,55	199.574.082,55	34.730.902,20	17,40	194.438.288,24	5.135.794,31
1.7.1.0.00.00.00 Transferências Da União E De Suas Entidades	74.865.330,30	74.865.330,30	16.203.772,17	21,64	74.151.429,90	713.900,40
1.7.2.0.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	90.960.723,32	90.960.723,32	13.197.847,10	14,51	86.936.652,81	4.024.070,51
1.7.3.0.00.00.00 Transferências De Instituições Privadas			102.000,00	100,00	602.000,00	602.000,00
1.7.4.0.00.00.00 Transferências De Instituições Privadas			238.000,00	52,81	1.678.773,62	1.228.102,53
1.7.5.0.00.00.00 Transferências De Outras Instituições Publicas	33.280.000,00	33.280.000,00	4.875.782,93	14,65	30.951.731,91	2.328.268,09
1.7.9.0.00.00.00 Transf De Pessoas Fisicas	17.357,84	17.357,84	113.500,00	653,88	117.700,00	100.342,16
1.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.574,39	1.134.574,39	401.985,01	35,43	1.664.796,92	530.222,53
1.9.1.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	628.793,49	628.793,49	273.656,52	43,52	999.364,95	370.571,46
1.9.2.0.00.00.00 Indenizações E Resituições	92.614,14	92.614,14	79.836,80	86,20	421.768,50	329.154,36
1.9.9.0.00.00.00 Receitas Diversas	413.166,76	413.166,76	48.491,69	11,74	243.663,47	169.503,29
2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5.661.829,13	5.661.829,13	66.077,29	1,17	5.780.097,64	118.268,51
2.2.0.0.00.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	569.239,79	569.239,79	1.186,46	0,21	108.968,76	460.271,03
2.2.1.0.00.00.00 Alienações De Bens Móveis	428.783,25	428.783,25			101.850,00	326.933,25
2.2.2.0.00.00.00 Alienações De Bens Imóveis	140.456,54	140.456,54	1.186,46	0,84	7.118,76	133.337,78
2.3.0.0.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	355,99	355,99			553,28	197,29
2.3.1.0.00.00.00 Amortizações De Empréstimos	355,99	355,99			553,28	197,29
2.4.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.092.233,35	5.092.233,35	64.890,83	1,27	5.670.575,60	578.342,25
2.4.1.0.00.00.00 Transferências Da União E Suas Entidades	620.000,00	620.000,00	2.115,83	0,34	2.030.471,77	1.410.471,77
2.4.2.0.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	4.472.233,35	4.472.233,35	62.775,00	1,40	3.640.103,83	832.129,52
RECEITA S (INTRA-ORÇAMENTÁRIA S) (II)						
7.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	4.213.850,80	4.213.850,80	2.332.226,86	55,35	4.882.525,58	668.674,78



22 JAN 2024
16:08:56
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 a 31/12/2023 Consolidação Geral

RRR - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

Germmap®
GA1251202019
Pag: 2/3

7.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.213.850,80	4.213.850,80	2.332.226,86	55,35	4.882.525,58	115,87	688.674,70
7.6.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	4.213.850,80	4.213.850,80	2.332.226,86	55,35	4.882.525,58	115,87	688.674,70
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.623.686,60	273.623.686,60	47.841.969,50		268.347.862,12		5.275.824,48
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	273.623.686,60	273.623.686,60	47.841.969,50		268.347.862,12		5.275.824,48
	DÉFICIT (VI)					15.549.129,34		
	TOTAL (VII) = (V + VI)	273.623.686,60	273.623.686,60	47.841.969,50	17,48	283.896.991,46	98,07	5.275.824,48
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
	Supervít Financeiro							
	Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			Até o Bim. (f)	Até o Bim. (h)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V II)										
DESPESA CORRENTE	245.661.648,48	281.160.236,27	39.741.876,73	269.858.265,72	11.301.970,55	59.405.516,76	266.881.783,20	14.278.453,07	262.788.981,95	2.976.482,52
Pessoal E Encargos Sociais	110.657.871,78	130.797.470,78	31.963.469,12	128.512.476,15	2.284.994,63	31.998.447,12	128.512.476,15	2.284.994,63	125.958.935,30	
Juros E Encargos Da Dívida	301.000,00	203.368,16	31.645,11	193.354,22	10.013,94	31.645,11	193.354,22	10.013,94	193.354,22	
Outras Despesas Correntes	134.702.776,70	150.159.397,33	7.746.762,50	141.152.435,35	9.006.961,98	27.375.424,53	138.175.952,83	11.983.444,50	136.636.691,83	
DESPESA DE CAPITAL	20.098.924,84	25.967.762,99	6.645.882,31	15.513.824,85	10.453.938,14	1.434.561,68	12.209.017,53	13.758.745,46	12.186.814,73	3.304.807,32
Investimentos	20.098.924,84	25.967.762,99	6.645.882,31	15.513.824,85	10.453.938,14	1.434.561,68	12.209.017,53	13.758.745,46	12.186.814,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00									
Reserva De Contingência	1.400.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) (+)	4.733.113,28	5.068.918,52	256.186,62	3.849.112,09	1.219.806,43	1.964.955,85	3.756.868,41	1.312.050,11	3.756.868,41	92.243,68
Outras Despesas Correntes	688.225,00	318.001,24	76.394,36	116.626,74	201.374,50	30.279,91	102.376,74	215.624,50	102.376,74	14.250,00
Investimentos	4.064.888,28	4.750.917,28	332.580,98	3.732.485,35	1.018.431,93	1.934.675,94	3.654.491,67	1.096.425,61	3.654.491,67	77.993,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	271.893.686,60	312.196.917,78	33.352.181,04	289.221.202,66	22.975.715,12	62.805.034,29	282.847.669,14	29.349.248,64	278.732.664,49	6.373.533,52
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	1.730.000,00	1.080.000,00	180.886,49	1.049.322,32	30.677,68	180.886,49	1.049.322,32	30.677,68	1.049.322,32	
Outras Dívidas	1.730.000,00	1.080.000,00	180.886,49	1.049.322,32	30.677,68	180.886,49	1.049.322,32	30.677,68	1.049.322,32	
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X+XI)	273.623.686,60	313.276.917,78	33.533.067,53	290.270.524,98	23.006.392,80	62.985.920,78	283.896.991,46	29.379.926,32	279.781.986,81	6.373.533,52
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	273.623.686,60	313.276.917,78	33.533.067,53	290.270.524,98	23.006.392,80	62.985.920,78	283.896.991,46	29.379.926,32	279.781.986,81	6.373.533,52

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 15P258747/O-9

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



22 JAN 2024
16:12:00
Execução



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 1/3

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados ⁵ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b / tot. b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	288.890.573,32	308.207.999,26	33.276.890,91	286.421.412,89	98,67	61.020.964,93	280.140.123,05	28.067.876,21	6.281.289,84
01.000 LEGISLATIVA	4.996.544,63	4.996.544,63	832.125,51	4.845.645,62	1,67	1.011.620,11	4.782.038,41	214.506,22	63.607,21
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.996.544,63	4.996.544,63	832.125,51	4.845.645,62	1,67	1.011.620,11	4.782.038,41	214.506,22	63.607,21
02.000 JUDICIÁRIA	3.492.165,61	3.318.826,77	396.881,64	3.314.440,22	1,14	397.730,87	3.312.728,10	6.098,67	1.712,12
02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA	3.492.165,61	3.318.826,77	396.881,64	3.314.440,22	1,14	397.730,87	3.312.728,10	6.098,67	1.712,12
04.000 ADMINISTRAÇÃO	46.403.130,52	53.403.487,77	6.294.819,62	50.501.094,38	17,39	10.296.749,74	48.289.113,78	5.114.373,99	2.211.980,60
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	1.500,00	0,00	43.500,00	1.500,00	43.500,00	0,00
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.758.987,52	47.498.308,16	5.749.786,58	45.011.542,15	15,51	2.486.766,01	42.809.929,90	4.688.378,26	2.201.612,25
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.372.000,00	3.826.294,61	597.211,58	3.786.757,89	1,30	39.536,72	3.785.599,47	40.695,14	1.158,42
04.124 CONTROLE INTERNO	127.700,00	177.700,00	35.613,11	172.077,92	0,06	5.622,08	172.077,92	5.622,08	0,00
04.125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	300.000,00	530.000,00	22.348,06	504.623,04	0,17	25.376,96	504.623,04	25.376,96	0,00
04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.649.443,00	1.176.185,00	110.139,71	931.140,46	0,32	245.044,54	921.930,53	254.254,47	9.209,93
04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	93.452,92	0,03	56.547,08	93.452,92	56.547,08	0,00
05.000 DEFESA NACIONAL	865.000,00	597.753,19	171.860,31	315.086,44	0,11	66.802,87	292.358,13	305.395,06	22.728,31
05.153 DEFESA TERRESTRE	865.000,00	597.753,19	171.860,31	315.086,44	0,11	66.802,87	292.358,13	305.395,06	22.728,31
08.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.745.528,56	15.589.505,92	1.605.568,93	14.021.062,77	4,84	2.750.015,46	13.918.902,75	1.670.603,07	102.160,02
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	320.513,54	588.912,00	573.912,00	573.912,00	0,20	15.000,00	573.912,00	15.000,00	0,00
08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.604.000,00	2.031.740,16	147.450,42	1.912.437,97	0,66	119.302,19	1.902.032,21	129.707,95	10.405,76
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	588.113,54	1.051.649,78	30.085,36	915.626,93	0,32	136.022,85	915.626,93	136.022,85	0,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.232.901,48	11.917.203,88	1.488.203,87	10.619.085,87	3,66	2.415.394,80	10.527.331,61	1.389.872,27	91.754,26
09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.053.127,10	1.914.835,33	446.914,23	1.914.835,33	0,66	446.914,23	1.914.835,33	3.804.333,67	1.186.572,25
09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.053.127,10	1.914.835,33	446.914,23	1.914.835,33	0,66	446.914,23	1.914.835,33	3.804.333,67	1.186.572,25
10.000 SAÚDE	83.694.820,75	99.342.130,54	11.102.298,07	96.724.369,12	33,33	18.237.247,79	95.537.796,87	3.804.333,67	85.181,82
10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	4.116.936,67	3.854.421,51	682.924,53	3.621.545,19	1,25	232.876,32	3.536.363,37	318.058,14	85.181,82
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	24.558.529,12	31.849.750,93	5.318.512,68	30.488.838,67	10,50	1.360.912,16	29.673.129,60	2.176.621,23	815.709,07
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	47.034.448,24	56.286.513,93	4.620.514,80	55.573.485,69	19,15	713.028,24	55.360.933,35	925.580,58	212.552,34
10.303 SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	4.913.604,50	4.916.989,83	56.947,91	4.761.641,25	1,64	155.348,58	4.704.425,83	212.564,00	57.215,42
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	816.279,36	921.449,44	189.949,55	891.941,50	0,31	29.507,94	891.941,50	29.507,94	0,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE SAÚDE PÚBLICA	2.255.022,86	1.513.005,00	347.344,42	1.386.916,82	0,48	126.088,18	1.371.003,22	142.001,78	15.913,60
12.000 EDUCAÇÃO	75.488.806,76	83.011.687,48	14.672.800,92	79.983.495,08	27,56	21.537.032,29	79.242.537,02	3.769.150,46	740.988,06
12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	427.440,90	1.222.971,09	249.801,51	835.182,90	0,29	387.788,19	834.806,90	388.164,19	376,00

22 JAN 2024
16:12:00
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA1251022015P
Pag. 2/3

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados ⁵ (f)				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	(b / tot. b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d / tot. d)
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.583.901,73	6.553.901,73	45.648,98	6.305.755,76	2,17	248.145,97	6.295.305,76	2,22	256.595,97				
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	34.826.809,13	43.718.881,46	9.230.882,18	43.036.374,09	14,83	682.507,37	42.737.390,43	15,05	981.491,03				
12.364 ENSINO SUPERIOR	4.611.500,00	4.044.500,00	191.086,82	3.828.408,26	1,32	216.091,74	3.828.408,26	1,35	216.091,74				
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	29.039.155,00	27.471.433,20	5.928.456,05	25.977.774,07	8,95	1.493.659,13	6.700.473,52	9,00	1.924.807,53				
13.000 CULTURA	2.893.317,48	3.884.074,45	750.859,48	3.065.563,54	1,06	818.510,91	503.950,04	0,92	1.278.992,12				
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	2.893.317,48	3.884.074,45	750.859,48	3.065.563,54	1,06	818.510,91	503.950,04	0,92	1.278.992,12				
15.000 URBANISMO	12.314.067,52	17.459.872,08	3.268.952,28	12.327.572,37	4,24	5.132.299,71	1.970.022,19	4,17	5.625.193,62				
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.406.067,52	8.957.808,72	4.286.158,98	4.035.033,26	1,39	4.922.775,46	3.637.203,05	1,28	5.320.605,67				
15.452 SERVIÇOS URBANOS	5.773.000,00	6.973.000,00	1.008.893,72	6.915.062,88	2,38	57.937,12	1.392.927,99	2,44	57.937,12				
15.453 TRANSPORTES COLETIVOS UR	1.135.000,00	1.529.063,36	10.312,98	1.377.476,23	0,47	151.587,13	106.536,70	0,45	246.650,83				
17.000 SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00				10.000,00			10.000,00				
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBAN	10.000,00	10.000,00				10.000,00			10.000,00				
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	4.817.000,00	4.627.091,48	280.505,13	4.071.231,84	1,40	555.859,64	929.563,13	1,41	615.786,84				
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇ	4.817.000,00	4.627.091,48	280.505,13	4.071.231,84	1,40	555.859,64	929.563,13	1,41	615.786,84				
20.000 AGRICULTURA	862.000,00	1.068.784,00	128.135,96	737.286,56	0,25	331.497,44	69.479,91	0,22	436.686,85				
20.606 EXTENSÃO RURAL	862.000,00	1.068.784,00	128.135,96	737.286,56	0,25	331.497,44	69.479,91	0,22	436.686,85				
23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.311.052,61	2.719.622,85	703.914,76	1.012.555,30	0,35	1.707.067,55	322.490,33	0,26	1.983.769,00				
23.695 TURISMO	2.311.052,61	2.719.622,85	703.914,76	1.012.555,30	0,35	1.707.067,55	322.490,33	0,26	1.983.769,00				
25.000 ENERGIA	4.162.000,00	5.520.414,70	317.725,47	5.119.319,06	1,76	401.095,64	877.405,36	1,67	783.840,22				
25.752 ENERGIA ELÉTRICA	4.162.000,00	5.520.414,70	317.725,47	5.119.319,06	1,76	401.095,64	877.405,36	1,67	783.840,22				
26.000 TRANSPORTE	1.610.110,82	1.435.944,60	17.060,20	1.197.665,08	0,41	238.279,52	167.779,58	0,40	312.837,39				
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.610.110,82	1.435.944,60	17.060,20	1.197.665,08	0,41	238.279,52	167.779,58	0,40	312.837,39				
27.000 DESPORTO E LAZER	5.771.900,96	6.363.156,86	343.374,29	4.363.965,64	1,50	1.999.191,22	913.229,90	1,50	2.099.266,86				
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.771.900,96	6.363.156,86	343.374,29	4.363.965,64	1,50	1.999.191,22	913.229,90	1,50	2.099.266,86				
28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	2.944.266,71	522.931,13	2.906.224,54	1,00	38.042,17	522.931,13	1,02	38.042,17				
28.843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.000.000,00	350.000,00	56.870,91	320.993,70	0,11	29.006,30	55.870,91	0,11	29.006,30				
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAL	2.000.000,00	2.594.266,71	467.060,22	2.585.230,84	0,89	9.035,87	467.060,22	0,91	9.035,87				
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00												
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.733.113,28	5.068.918,52	256.186,62	3.849.112,09	1,33	1.219.806,43	1.964.955,85	1,35	1.312.050,11				
04.000 ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	130.338,83	70.120,00	117.478,99	0,04	12.859,84	25.219,37	0,02	81.870,63				

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00



22 JAN 2024
16:12:00
Execução



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

Genmap®
GA1251022015P
Pag. 3/3

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados ¹ (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b / tot. b) %		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d / tot. d) %		
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	130.338,83	70.120,00	117.478,99	0,04	25.219,37	48.468,20	81.870,63	69.010,79
08.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	422.625,00	82.625,00	64.854,20	17.334,91	0,01	17.334,91	17.334,91	65.290,09	65.290,09
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	422.625,00	82.625,00	64.854,20	17.334,91	0,01	17.334,91	17.334,91	65.290,09	65.290,09
10.000 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	8.900,00	1.100,00	1.100,00
10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	8.900,00	1.100,00	1.100,00
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.000 EDUCAÇÃO	1.640.800,00	859.974,49	1.800,00	706.566,16	0,25	106.399,98	706.566,16	153.408,33	153.408,33
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	200.100,00	58.550,00	1.800,00	49.275,00	0,02	12.825,00	49.275,00	9.275,00	9.275,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.700,00	801.424,49	0,00	657.291,16	0,23	93.574,98	657.291,16	144.133,33	144.133,33
13.000 CULTURA	10.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
13.392 DFUSÃO CULTURAL	10.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
15.000 URBANISMO	1.424.688,28	2.856.366,30	658.825,33	2.488.513,61	0,86	1.508.921,50	2.488.513,61	367.852,69	367.852,69
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.424.688,28	2.856.366,30	658.825,33	2.488.513,61	0,86	1.508.921,50	2.488.513,61	367.852,69	367.852,69
17.000 SANEAMENTO	1.000.000,00	873.636,01	506.056,07	367.579,94	0,13	230.065,08	367.579,94	506.056,07	506.056,07
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	873.636,01	506.056,07	367.579,94	0,13	230.065,08	367.579,94	506.056,07	506.056,07
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	45.514,86	21.535,34	45.514,86	0,02	21.535,34	45.514,86	0,00	0,00
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.000,00	45.514,86	21.535,34	45.514,86	0,02	21.535,34	45.514,86	0,00	0,00
23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	15.309,40	15.309,40	15.309,40	0,01	296,34	15.309,40	0,01	0,01
23.695 TURISMO	0,00	15.309,40	15.309,40	15.309,40	0,01	296,34	15.309,40	0,01	0,01
26.000 TRANSPORTE	0,00	64.166,22	64.166,22	64.166,22	0,02	55.183,33	55.183,33	8.982,89	8.982,89
26.782 TRANSPORTE RODoviÁRIO	0,00	64.166,22	64.166,22	64.166,22	0,02	55.183,33	55.183,33	8.982,89	8.982,89
27.000 DESPORTO E LAZER	0,00	128.587,41	14.250,00	15.348,00	0,01	1.098,00	1.098,00	127.489,41	14.250,00
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	128.587,41	14.250,00	15.348,00	0,01	1.098,00	1.098,00	127.489,41	14.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.623.666,60	313.276.917,78	33.533.067,53	290.270.524,96	100,00	62.965.920,78	283.896.991,46	29.379.926,32	6.373.533,52

1 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 1SP258747/O-9

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



Gemmar@GA 1251252023
Pag: 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



22 JAN 2024
16:24:05
Execução

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - Dados Consolidados

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 11º ANTERIOR, 10º ANTERIOR, 9º ANTERIOR, 8º ANTERIOR, 7º ANTERIOR, 6º ANTERIOR, 5º ANTERIOR, 4º ANTERIOR, 3º ANTERIOR, 2º ANTERIOR, 1º ANTERIOR, MÊS ATUAL, TOTAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECETAS CORRENTES (I), Contribuições, Receita Patrimonial, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

A DEDUÇÃO DO FUNDEB É FEITA PELA CONTRIBUIÇÃO DO VALOR ACUMULADO NOS 12 MESES

Summary table with columns: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R. C. L.): 253.770.286,90

Roberto Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

Diego H. Singiani Costa
Prefeito

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CNC 132258147/0-9

22 JAN 2024
16:27:14
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA125.1062023
Pag: 1/2

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.748.006,67	262.567.764,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.823.853,47	52.526.443,95	
IPTU	17.232.526,64	14.487.645,96	
ISS	20.356.984,25	20.983.346,06	
ITBI	6.728.561,61	5.515.044,91	
IRRF	6.139.228,82	9.438.861,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.366.552,15	2.101.545,90	
Contribuições	3.569.420,76	3.106.700,17	
Receita Patrimonial	6.076.619,04	5.237.772,13	
Aplicações Financeiras (II)	5.831.307,91	5.118.437,03	
Outras Receitas Patrimoniais	245.311,13	119.335,10	
Transferências Correntes	199.574.082,55	194.438.288,24	
Cota-Parte do FPM	44.893.715,44	40.578.642,68	
Cota-Parte do ICMS	74.330.729,10	65.872.042,93	
Cota-Parte do IPVA	9.545.777,38	12.755.122,78	
Cota-Parte do ITR	1.808.648,54	1.280.870,28	
Transferências da LC 87/1996			
Transferências da LC 61/1989	395.743,91	362.841,35	
Transferências do FUNDEB	33.280.000,00	30.951.731,91	
Outras Transferências Correntes	35.319.468,18	42.637.036,31	
Demais Receitas Correntes	1.704.030,85	7.258.559,99	
Outras Receitas Financeiras (III)	223.265,52	173.630,68	
Receitas Correntes Restantes	1.480.765,33	7.084.929,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - (II + III))	257.693.433,24	257.275.696,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.661.829,13	5.780.097,64	
Operações de Crédito (VIII)			
Amortização de Empréstimos (IX)	355,99	553,28	
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens	569.239,79	108.968,76	
Transferências de Capital	5.092.233,35	5.670.575,60	
Convênios			
Outras Transferências de Capital	5.092.233,35	5.670.575,60	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.661.473,14	5.779.544,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	263.354.906,38	263.055.241,13	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.354.906,38	263.055.241,13	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL : Registra a soma das Receitas Primárias Correntes + Receitas Primárias de Capital.

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) (6322*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Liquidados a Pagar (6313* 6314*)	Pagos (c) (6314*)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	281.478.237,51	269.974.892,46	266.984.159,94	262.891.358,09	1.769.710,41	6.728.730,00	6.728.730,00
Pessoal e Encargos Sociais	130.797.470,78	128.512.476,15	128.512.476,15	125.958.935,30	750.942,31		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	203.368,16	193.354,22	193.354,22	193.354,22			
Outras Despesas Correntes	150.477.398,57	141.269.062,09	138.278.329,57	136.739.068,57	1.018.768,10	6.728.730,00	6.728.730,00
DESP. PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	281.274.869,35	269.781.538,24	266.790.805,72	262.698.003,87	1.769.710,41	6.728.730,00	6.728.730,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORR. (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.798.680,27	20.295.632,52	16.912.831,52	16.890.628,72	54.877,82	1.872.883,81	1.872.883,81
Investimentos	30.718.680,27	19.246.310,20	15.863.509,20	15.841.306,40	54.877,82	1.872.883,81	1.872.883,81
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.080.000,00	1.049.322,32	1.049.322,32	1.049.322,32			
DESP CAP (EXCETO RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	30.718.680,27	19.246.310,20	15.863.509,20	15.841.306,40	54.877,82	1.872.883,81	1.872.883,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESP NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESP. PRIM. TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	311.993.549,62	289.027.848,44	282.654.314,92	278.539.310,27	1.824.588,23	8.601.613,81	8.601.613,81
DESP PRI.TOTAL (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	311.993.549,62	289.027.848,44	282.654.314,92	278.539.310,27	1.824.588,23	8.601.613,81	8.601.613,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL : Registra o Somatório das Despesas Primárias, Correntes e de Capital, e da Reserva de Contingência.							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)- Acima da Linha (XXXIV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c) (NEGATIVO) 25.910.271,18-**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c) (NEGATIVO) 25.910.271,18-**

22 JAN 2024
16:27:14
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA1251062023
Pag: 2/2

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00
Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a DIFERENÇA entre as RECEITAS Primárias Totais Realizadas (-) DESPESAS Primárias Totais Pagas (a+b+ quadro despesa primárias acima). O resultado positivo corresponde a um Superávit de Fluxo de Caixa Primário e o Negativo a um Déficit de Fluxo de Caixa Primário

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.694,00
Registra o Valor Corrente da META Fiscal para o Resultado Primário para o exercício de referência, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXXVI) (4411*, 4412*, 4413*, 4414*, 4421*, 4422*, 4425*, 4431*, 4432*, 4433*, 4434*, 4439*, 4451*, 4452*)	4.999.653,97
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXXVII) (3411*, 3412*, 3413*, 3414*, 3418*, 3419*, 3421*, 3422*, 3431*, 3432*, 3433*, 3434*, 3439*)	1.887.035,53
Diferença dos JUROS e ENCARGOS (ATIVOS - PASSIVOS) :	3.112.618,44
Registra, segundo o Regime de Competência, as Variações Patrimoniais aumentativas e as variações Patrimoniais diminutivas relativas à apropriação de Juros Ativos e Passivos, respectivamente, que impactam o cálculo da DCL.	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = RES. PRIM. MENOS (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	22.797.652,74-
RESULTADO NOMINAL: Representa a Variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do RESULTADO PRIMÁRIO por meio da SOMA da conta de Juros (Juros Ativos menos (-) Juros Passivos).	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.253.093,53	12.424.986,15
DEDUÇÕES (XL)	44.845.479,27	21.484.193,69
Disponibilidade de Caixa (Caixa/Bancos)	42.268.830,78	18.786.042,05
Disponibilidade de Caixa Bruta (111*)	44.821.608,96	23.938.119,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) (631300000 + 632700000)	1.892.848,80	3.819.136,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	659.929,38	1.332.940,67
Demais Haveres Financeiros - Saldo Devedor Extras (112*)	2.576.648,49	2.698.151,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.592.385,74-	9.059.207,54-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo Linha (XLIII) = VARIAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (a - b)	AUMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
	22.533.178,20-	
RESULTADO NOMINAL: O Resultado Nominal corresponde à VARIAÇÃO da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA em um dado período. Assim, um Resultado Nominal POSITIVO indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado NEGATIVO indica que houve aumento		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.643,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RESTO PAGAR PROCESSADOS do "Quadro Cálculo do Resultado Nominal" = (XLIV) = (XLb - XLla)	1.926.288,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) (NR: 221102)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	828.107,38
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L=(XLIII + XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)) = VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA MENOS (-) SOMA DO QUADRO AJUSTE METODOLÓGICO	21.434.997,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO: Resultado Nominal apurado pelo conceito "abaixo da linha", considerando os efeitos dos ajustes metodológicos, referentes à variação do saldo de restos a pagar processados, a receitas de alienação de investimentos permanentes, a reconhecimento ou cancelamento de passivos na DC, variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros ajustes	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	18.322.379,03
RESULTADO PRIMÁRIO: Identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito "abaixo da linha" devendo estar compatível com os valores apurados "acima da linha". Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal. Não é necessário inverter o sinal do resultado nominal, visto que resultados primário e nominal têm tendências semelhantes.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (5211* 5212*)	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (522130100)	28.506.554,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (52211* 52212* 52219*)	

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



22 JAN 2024
16:28:32
Audesp



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251092019
Pag: 1/1

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos 6322* (c)	Cancelados 6329* (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos 6314* (i)		Cancelados 63191* 63199* (j)
	Em Exercícios Anteriores 5322* 5327* (a)	Em 31 de dezembro de 2022 5327* (b)				Em Exercícios Anteriores 5312* 5313* (f)	Em 31 de dezembro de 2022 5317* (g)			
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)										
Poder Legislativo	9.990,59	13.000,00	13.000,00			418.947,13	199.256,88	82.106,88	117.150,00	
Poder Executivo		1.735.724,34	1.677.271,77	67.653,36	789,80		12.164.034,18	8.337.717,89	3.926.638,90	
Autarquia - Codesan		134.316,46	134.316,46				190.460,04	181.789,04	8.671,00	
TOTAL:	9.990,59	1.883.040,80	1.824.888,23	67.653,36	789,80	418.947,13	12.563.751,10	8.601.613,81	4.052.459,90	
									318.624,52	
									319.414,32	

Ivone Ap. de Sales F. Pereira
CRC 1SP258747/O-9

Diego H. Singolami Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



22 JAN 2024
16:29:19
Execução



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA1251082023
Pag: 1/3

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	50.457.301,32	50.424.898,05				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.232.526,64	14.487.645,96				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.728.561,61	5.515.044,91				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.356.984,25	20.983.346,06				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.139.228,82	9.438.861,12				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.974.614,37	151.473.758,53				
2.1- Cota-Parte FPE	44.893.715,44	49.603.311,62				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.193.370,30	45.093.386,48				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.700.345,14	4.509.925,14				
2.2- Cota-Parte ICMS	74.330.729,10	82.425.049,61				
2.3- Cota-Parte IF-Exportação	395.743,91	453.551,70				
2.4- Cota-Parte ITR	1.808.648,54	1.601.087,66				
2.5- Cota-Parte IPVA	9.545.777,38	15.943.903,57				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.446.854,37				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	181.431.915,69	201.898.656,58				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.454.853,85	29.392.766,68				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	19.903.125,08	21.371.268,34				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.657.272,32	31.160.107,21				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.657.272,32	31.160.107,21				
6.1.1- Principal	33.280.000,00	30.951.731,91				
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	377.272,32	208.375,30				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.2.1- Principal						
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira						
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.825.146,15	1.558.965,23				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- Superávit do Exercício imediatamente Anterior						
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS- (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.812.552,46	31.160.107,21	31.160.107,21	31.160.107,21	31.050.428,49	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.220.699,63	29.639.761,40	29.639.761,40	29.639.761,40	29.530.082,68	
10.1.1- Educação Infantil	7.959.527,15	7.483.577,31	7.483.577,31	7.475.059,99		
10.1.2- Educação Fundamental	22.261.172,48	22.156.184,09	22.156.184,09	22.055.022,69		
10.1.3- Educação Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.591.852,83	1.520.345,81	1.520.345,81	1.520.345,81		
10.2.1 - Educação Infantil	1.526.052,83	1.502.916,20	1.502.916,20	1.502.916,20		
10.2.2 - Ensino Fundamental	65.800,00	17.429,61	17.429,61	17.429,61		
10.2.3 - Educação Jovens e Adultos						
10.2.4 - Educação Especial						
10.2.5 - Administração Geral						
10.2.6 - Transporte (Escolar)						
10.2.7 - Outras						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. CAIXA) (h)	DESP. EMP./LIQ. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício	31.160.107,21	31.160.107,21	31.050.428,50			
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.160.107,21	31.160.107,21	31.050.428,50			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAR						
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.639.761,40	29.639.761,40	29.530.082,69			
13 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. Educação Infantil						
14 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. em Despesas Capital						



22 JAN 2024
16:29:19
Execução



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gernmap®
GA1251082023
Pag: 2/3

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.812.075,05	29.639.761,40	29.639.761,40	95,12	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital					
INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Máx. de 10% de Superávit	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APÓS AJUSTE (p)	Valor Não Aplicado Excedente ao Máximo Permitido (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.116.010,72				

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.353.690,05	34.003.558,95	33.994.802,90	32.806.206,88	8.756,05
20.1 - Educação Infantil	15.174.490,83	14.645.114,22	14.639.718,82	14.172.626,33	5.395,40
20.2 - Ensino Fundamental	15.055.428,13	14.694.853,57	14.691.868,92	14.080.867,98	2.984,65
20.3 - Educação Jovens e Adultos					
20.4 - Educação Especial					
20.5 - Administração Geral	1.222.971,09	936.665,86	936.289,86	927.459,67	376,00
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras	3.900.800,00	3.726.925,30	3.726.925,30	3.625.252,90	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.659.742,35	61.335.257,90	61.326.501,85	60.129.923,53	8.756,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.660.070,81	23.631.607,73	23.626.212,33	23.150.602,52	5.395,40
21.1.1 - Creche	16.327.977,22	15.729.166,84	15.729.166,84	15.431.448,42	
21.1.2 - Pré-escola	8.332.093,59	7.902.440,89	7.897.045,49	7.719.154,10	5.395,40
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	33.999.671,54	37.703.650,17	37.700.289,52	36.979.321,01	3.360,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	34.003.558,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.392.766,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18(q))	
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	514,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	63.395.810,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	50.764.035,02	63.395.810,92	31,40		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA C	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.233.814,55	7.529.339,22	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.248.880,51	6.125.516,78	
31.1.1 - Transferências do Salário-Educação	4.740.995,62	4.553.897,15	
31.1.2 - Transferências Diretas - PDDE			
31.1.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.427.340,96	1.483.720,80	
31.1.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.543,93	87.898,83	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.984.934,04	1.403.822,44	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			

22 JAN 2024
16:29:19
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemma@
GA1251082023
Pag: 3/3

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.496.900,08	12.619.108,05	11.897.356,04	11.885.512,54	721.752,01
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.602.062,39	2.172.721,10	1.746.968,10	1.737.047,60	425.753,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.786.906,77	3.619.451,82	3.323.452,81	3.321.529,81	295.999,01
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	7.107.930,92	6.826.935,13	6.826.935,13	6.826.935,13	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.871.661,97	80.690.061,24	79.949.103,18	78.627.477,41	740.958,06
33.1 - DESPESAS CORRENTES	81.283.821,37	78.416.528,02	77.828.601,60	76.507.830,83	587.926,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.759.284,87	54.269.494,79	54.269.494,79	53.100.166,17	
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.300.928,73	1.300.928,73	1.300.928,73	1.300.928,73	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	69.223.607,77	22.846.104,50	22.258.178,08	22.106.735,93	587.926,42
33.2 - DESPESAS DE CAPITAL	2.587.840,60	2.273.533,22	2.120.501,58	2.119.646,58	153.031,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas Capital	2.587.840,60	2.273.533,22	2.120.501,58	2.119.646,58	153.031,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022		5.836.510,67
35 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)		4.553.897,15
36 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e restos a pagar)		5.076.689,17
37 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		5.313.718,65
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		799.340,66
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)		
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)		6.113.059,31

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 2º, Lei 11.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RFP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RFP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e os RFP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na fonte VAAT e os RFP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 - Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

FONTE: Sistema GEMMAP

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 18P258747/0-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:30:22
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Gemmap®
GA125128
Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO: (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.798.680,27	20.295.632,52	16.912.831,52		11.503.047,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.798.680,27	20.295.632,52	16.912.831,52		11.503.047,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	31.798.680,27-	20.295.632,52-			11.503.047,75-

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/0-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:31:52
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemap@
GA125150
Pag: 1/1

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,01

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	569.239,79	108.968,76	460.271,03
Alienação de Bens Móveis	428.783,25	101.850,00	326.933,25
Alienação de Bens Imóveis	140.456,54	7.118,76	133.337,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		495.967,91		495.967,91-
DESPESAS DE CAPITAL		495.967,91		495.967,91-
Investimentos		495.967,91		495.967,91-
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		386.999,15-	386.999,15-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/0-9

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



22 JAN 2024
16:32:18
Execução



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA 1251212020
Pag: 1/2

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.457.301,32	50.457.301,32	50.275.006,35	99,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.169.065,81	11.169.065,81	10.132.199,89	90,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.727.219,88	6.727.219,88	5.511.093,07	81,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.348.039,93	20.348.039,93	20.548.722,23	100,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.139.228,82	6.139.228,82	9.438.861,12	153,75
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.854,80	79.854,80	1.282.730,29	1.606,33
Dívida Ativa dos Impostos	5.990.618,87	5.990.618,87	2.966.604,90	49,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.273,21	3.273,21	394.794,85	12.061,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	159.089.563,33	159.089.563,33	148.092.027,01	93,09
Cota-Parte FPM	3.700.345,14	3.700.345,14	4.509.925,14	121,88
Cota-Parte ITR	2.260.810,67	2.260.810,67	1.601.087,66	70,82
Cota-Parte IPVA	11.932.221,73	11.932.221,73	15.943.903,57	133,62
Cota-Parte ICMS	92.913.411,37	92.913.411,37	82.425.049,61	88,71
Cota-Parte IP-Exportação	494.679,89	494.679,89	453.551,70	91,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.788.094,53	47.788.094,53	43.158.509,33	90,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras	47.788.094,53	47.788.094,53	43.158.509,33	90,31
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	209.546.864,65	209.546.864,65	198.367.033,36	94,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.598.506,82	8.598.506,82	10.363.260,96	120,52
Provenientes da União	7.806.746,22	7.806.746,22	8.399.407,23	107,59
Provenientes dos Estados	274.532,88	274.532,88	1.541.567,24	561,52
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	517.227,72	517.227,72	422.286,49	81,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (III)	8.598.506,82	8.598.506,82	10.363.260,96	120,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	81.961.425,02	97.092.383,92	95.304.745,39	98,16	94.840.463,17	97,68	464.282,22
Pessoal e Encargos Sociais	29.724.505,91	32.835.923,15	32.099.242,57	97,76	32.099.242,57	97,76	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	52.236.919,11	64.256.460,77	63.205.502,82	98,36	62.741.220,60	97,64	464.282,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.743.395,73	2.259.746,62	1.428.523,73	63,22	706.233,70	31,25	722.290,03
Investimentos	1.743.395,73	2.259.746,62	1.428.523,73	63,22	706.233,70	31,25	722.290,03
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	83.704.820,75	99.352.130,54	96.733.269,12	97,36	95.546.696,87	96,17	1.186.572,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.618.639,85	26.129.094,52	25.211.316,84	26,06	24.290.885,00	25,42	920.431,84
Recursos Transferência Sistema Único de Saúde - SUS	22.618.639,85	26.129.094,52	25.211.316,84	26,06	24.290.885,00	25,42	920.431,84
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:							
DESPESA CUSTEADA COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS:							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES:							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	22.618.639,85	26.129.094,52	25.211.316,84	26,06	24.290.885,00	25,42	920.431,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	61.086.180,90	73.223.036,02	71.521.952,28	73,94	71.255.811,87	74,58	266.140,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) ⁸ - LIMITE CONSTITUCIONAL	36,06	35,92
--	-------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁸	41.766.897,28	41.500.756,87
---	---------------	---------------

22 JAN 2024
16:32:18
Execução

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA 1251212020
Pag: 2/2

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
Atenção Básica	24.558.529,12	31.849.750,83	30.488.838,67	95,73	29.673.129,60	93,17	815.709,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.034.448,24	56.286.513,93	55.573.485,69	98,73	55.360.933,35	98,36	212.552,34
Suporte Profilático e Terapêutico	4.913.604,50	4.916.989,83	4.761.641,25	96,84	4.704.425,83	95,68	57.215,42
Vigilância Sanitária	816.279,36	921.449,44	891.941,50	96,80	891.941,50	96,80	
Vigilância Epidemiológica	2.255.022,86	1.513.005,00	1.386.916,82	91,67	1.371.003,22	90,61	15.913,60
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	4.126.936,67	262.515,16	3.630.445,19		3.545.263,37		85.181,82
TOTAL	83.704.820,75	95.225.193,87	96.733.269,12	101,58	95.546.696,87	100,34	1.186.572,25

FONTE: Sistema GEMMAP

1:Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2:O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3:O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4:Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5:Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6:Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7:Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno

22 JAN 2024
16:32:50
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Gemmap®
GA1251152023
Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 6º Bimestre de 2023 - Período: 01/11/2023 à 31/12/2023 Consolidação Geral

LRF, Art. 48 – Anexo XIV - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 1)		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial (5211*)				273.623.686,60
Previsão Atualizada (5211* 5212*)				273.623.686,60
Receitas Realizadas (6212* 6213*)				268.347.862,12
Déficit Orçamentário (Despesas Liquidadas (-) Receitas Realizadas)				12.969.134,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial (52211*)				273.623.686,60
Créditos Adicionais (52212* 52219*)				39.653.231,18
Dotação Atualizada (52211* 52212* 52219*)				313.276.917,78
Despesas Empenhadas (62213*)				290.270.524,98
Despesas Liquidadas (6221303*, 6221304*, 6221307*)				281.316.996,58
Superávit Orçamentário (Receitas Realizadas (-) Despesas Liquidadas)				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Anexo 2)		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				290.270.524,98
Despesas Liquidadas				283.896.991,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Anexo 3)		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				257.685.238,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				255.735.238,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				253.770.286,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário (Acima da Linha)		1.694,00	25.910.271,18-	1.529.531,95-
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)		1.643,00	22.533.178,20-	1.371.465,50-
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição 5322, 5312, 5313, 5317, 5327	Cancelamento Até o Bimestre 6329, 63191, 63199	Pagamento Até o Bimestre 6322, 6314
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Autarquia - Codesan	134.316,46		134.316,46	
Poder Legislativo	13.000,00		13.000,00	
Poder Executivo	1.745.714,93	67.653,36	1.677.271,77	789,80
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Autarquia - Codesan	190.460,04	8.671,00	181.789,04	
Poder Legislativo	199.256,88	16.500,00	82.106,88	100.650,00
Poder Executivo	12.582.981,31	3.926.638,90	8.337.717,89	318.624,52
TOTAL	14.865.729,62	4.019.463,26	10.426.202,04	420.064,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



JUSTIFICATIVAS

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 25 DE JANEIRO DE 2024

JUSTIFICATIVAS - O.C.P

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
- (2) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Estadual (Convênio)
- (3) Devido ao problema no sistema bancário não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento.
- (4) Houve um lapso no arquivamento do empenho
- (5) Não foi assinado pelo ordenador da despesa em tempo hábil para pagamento.
- (6) Pagamento antecipado por motivo de feriado Municipal conforme Lei Municipal nº 1639 de 05/02/1997
- (7) Fornecedor não possui conta bancária para depósito, estava regularizando.
- (8) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de Feriado Estadual, conforme Lei nº 17.264 de 22/05/2020
- (9) Lapso na observação do vencimento de despesa
- (10) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de feriado e/ou ponto facultativo conf. Decreto nº 04 de 09 de janeiro de 2023
- (11) Pagamento não efetuado por impossibilidade técnica, isto é, devido a regularização do ordenador de despesas e a necessidade de emissão de assinatura eletrônica
- (12) De acordo com a decisão do STF proibindo o município de cobrar a taxa de combate a incêndio, os pagamentos dos fornecedores também foram suspensos até que fosse decidido se os pagamentos já empenhados iriam ser pagos com a conta bancária da taxa de incêndio
- (13) Devido a demanda de notas fiscais recebidas em novembro/dezembro houve uma reprogramação nos pagamentos
- (14) Pagamento efetuado antecipadamente devido a necessidade de zerar conta bancária
- (15) Devido a um problema na conta bancária informada pelo fornecedor na nota fiscal não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento
- (16) A conta bancária informada pelo fornecedor estava com o nome diferente da razão social, foi necessário aguardar o fornecedor regularizar
- (17) Pagamento efetuado antecipadamente para que houvesse tempo hábil para crédito do cartão no mesmo dia do crédito da folha de pagamento aos servidores
- (18) Pagamento efetuado antecipadamente para fechamento do ano
- (19) Outros

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	9257 SUB 001	R\$ 8.940,00	26/10/2023	19
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	2783 SUB 009	R\$ 8.700,00	02/11/2023	10
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	2801 SUB 005	R\$ 3.800,00	02/11/2023	10
BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	9257 SUB 003	R\$ 11.920,00	03/11/2023	10
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	6066 SUB 002	R\$ 599,30	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9259 SUB 001	R\$ 510,00	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9258 SUB 001	R\$ 360,00	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9960 SUB 002	R\$ 4.900,00	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9019 SUB 001	R\$ 18.800,00	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2781 SUB 007	R\$ 1.953,60	06/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3943 SUB 004	R\$ 1.183,70	06/11/2023	13
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	9961 SUB 002	R\$ 9.750,00	08/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9258 SUB 002	R\$ 540,00	10/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9960 SUB 003	R\$ 2.100,00	12/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3943 SUB 005	R\$ 239,40	12/11/2023	13
PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2775 SUB 003	R\$ 2.037,60	17/11/2023	13
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5552 SUB 005	R\$ 3.200,00	12/11/2023	13
CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	12063 SUB 001	R\$ 132.600,00	16/11/2023	13
BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	11576 SUB 003	R\$ 80.582,80	11/11/2023	13
DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	2797 SUB 010	R\$ 2.019,77	17/11/2023	13
DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	2790 SUB 011	R\$ 3.982,02	17/11/2023	13
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	1028 SUB 017	R\$ 24,00	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	10783 SUB 001	R\$ 198,00	29/10/2023	19
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	10138 SUB 001	R\$ 6.680,00	29/10/2023	19
PORTAL LTDA	10379 SUB 001	R\$ 6.148,50	28/10/2023	19
INDMED HOSPITALAR EIRELI	10792 SUB 001	R\$ 13.671,00	30/10/2023	19
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9375 SUB 003	R\$ 6.723,00	30/10/2023	19
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10315 SUB 001	R\$ 2.847,00	26/10/2023	19
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9214 SUB 001	R\$ 367,50	26/10/2023	19
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	6518 LIQ 002	R\$ 2.445,00	26/10/2023	19
DAKFILM COMERCIAL LTDA	9430 SUB 002	R\$ 3.812,60	22/10/2023	19
DROGAFONTE LTDA	10314 SUB 001	R\$ 3.680,00	21/10/2023	19
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8973 SUB 005	R\$ 69,60	21/10/2023	19
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6370	R\$ 3.230,00	21/10/2023	19
ROSICLER CIRURGICA LTDA	8893 SUB 001	R\$ 79,06	21/10/2023	19
ROSICLER CIRURGICA LTDA	10159 sub 001	R\$ 75,98	21/10/2023	19
ROSICLER CIRURGICA LTDA	10146 sub 001	R\$ 517,60	21/10/2023	19
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10798 SUB 001	R\$ 60,30	27/10/2023	19
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10817 SUB 001	R\$ 2.042,65	27/10/2023	19
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	10796 SUB 001	R\$ 851,40	27/10/2023	19
TRIUNFAL MARIUA COMERCIAL LTDA ME	10790 SUB 001	R\$ 281,10	27/10/2023	19
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10816 SUB 001	R\$ 2.426,87	27/10/2023	19
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10317 SUB 001	R\$ 2.039,95	27/10/2023	19
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	10818 SUB 001	R\$ 17.675,00	27/10/2023	19
EMBPPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	10326 SUB 001	R\$ 67,50	27/10/2023	19
ILG COMERCIAL LTDA	9791 SUB 003	R\$ 535,02	27/10/2023	19
ILG COMERCIAL LTDA	9791 SUB 002	R\$ 4.950,32	27/10/2023	19
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10820 SUB 001	R\$ 10.386,00	28/10/2023	19
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	10786 SUB 001	R\$ 156,42	29/10/2023	19
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	10812 SUB 001	R\$ 3.369,60	02/11/2023	10
INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	9984 SUB 004	R\$ 18.208,08	03/11/2023	10
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	297 SUB 009	R\$ 1.365,80	03/11/2023	10
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10804 SUB 001	R\$ 174,00	02/11/2023	10
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10817 SUB 002	R\$ 3.493,02	02/11/2023	10
BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10791 SUB 001	R\$ 1.162,80	03/11/2023	10



AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	10805 SUB 001	R\$	823,50	02/11/2023	10
W SANCHES & CIA LTDA EPP	10321 SUB 001	R\$	1.547,80	02/11/2023	10
C.A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	7579	R\$	60,00	03/11/2023	10
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10800 SUB 004	R\$	2.343,00	02/11/2023	10
TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA ME	11014 SUB 001	R\$	3.134,80	03/11/2023	10
DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	10810 SUB 001	R\$	7.515,32	03/11/2023	10
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	10811 SUB 001	R\$	13.106,00	02/11/2023	10
BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8967 SUB 001	R\$	775,20	03/11/2023	10
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	9916 SUB 001	R\$	627,28	03/11/2023	10
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	11314 SUB 001	R\$	45.434,52	09/11/2023	13
DUTY ATACADAO E VAREJO	11020 SUB 001	R\$	1.495,99	19/11/2023	9
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10821 SUB 001	R\$	55.960,00	15/11/2023	13
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10799 SUB 003	R\$	691,60	20/11/2023	13
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10799 SUB 002	R\$	93,00	19/11/2023	13
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10798 SUB 003	R\$	436,80	15/11/2023	13
GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP	8144 SUB 004	R\$	3.569,17	20/11/2023	13
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	10789 SUB 001	R\$	788,04	17/11/2023	13
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	2131 SUB 001	R\$	3.180,00	22/11/2023	13
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	9305 SUB 003	R\$	3.180,00	22/11/2023	13
AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	11497 SUB 001	R\$	20.557,43	23/11/2023	13
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	6569	R\$	4.770,00	23/11/2023	13
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	9427 SUB 006	R\$	360,00	29/11/2023	13
DROGARIA DUARTE LTDA ME	10856 SUB 001	R\$	9.900,00	23/11/2023	13
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	9427 SUB 005	R\$	4.067,35	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8054 SUB 003	R\$	4.088,70	27/10/2023	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8054 SUB 002	R\$	5.841,00	27/10/2023	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8054 SUB 005	R\$	16.354,80	27/10/2023	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8054 SUB 004	R\$	11.682,00	27/10/2023	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	9388 SUB 001	R\$	790,00	27/10/2023	19
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6468 SUB 001	R\$	154,47	01/11/2023	9
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11011 SUB 001	R\$	154,47	01/11/2023	9
DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	2107 SUB 004	R\$	622,32	02/11/2023	10
C.A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	11001 SUB 001	R\$	46,95	03/11/2023	10
C.A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	11271 SUB 001	R\$	147,20	03/11/2023	10
ARREMAT SOLUÇÕES LTDA	10938 SUB 001	R\$	230,00	03/11/2023	10
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11000 SUB 001	R\$	1.043,85	15/11/2023	13
DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	2240 SUB 001	R\$	2.109,17	13/11/2023	13
JOFRAN COM DE PROD P/ HIGIENIZAÇÃO	11399 SUB 001	R\$	55,45	20/11/2023	13
KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP	11403 SUB 001	R\$	23,76	20/11/2023	13
2B DISTRIBUIDORA LTDA	11405 SUB 001	R\$	1.353,24	24/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
CARLOS ALBERTO COGO LANCHONETE ME	8161 SUB 003	R\$	6.437,61	07/11/2023	13
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	444 SUB 012	R\$	24,00	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PPL ELETRO DO BRASIL LTDA	10261 SUB 001	R\$	760,00	01/11/2023	9
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	751 SUB 015	R\$	1.242,70	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4897 SUB 001	R\$	1.760,00	26/10/2023	19
BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10328 SUB 001	R\$	36.485,82	29/10/2023	19
CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS	11573 SUB 001	R\$	4.142,00	23/11/2023	13
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	11558 SUB 003	R\$	144,70	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2027 SUB 006	R\$	220,00	25/10/2023	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	525 SUB 021	R\$	220,00	25/10/2023	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6881 SUB 001	R\$	44.000,00	26/10/2023	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6075 SUB 004	R\$	1.760,00	25/10/2023	19
ARREMAT SOLUÇÕES LTDA	10400 SUB 001	R\$	138,00	03/11/2023	10
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	2971 SUB 003	R\$	130,58	03/11/2023	10
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11386 SUB 001	R\$	423,00	15/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	208/2022 SUB 025	R\$	24,00	29/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	10407 SUB 001	R\$	17.500,00	26/10/2023	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7714 SUB 001	R\$	28.560,00	25/10/2023	19
2B DISTRIBUIDORA LTDA	7967 SUB 002	R\$	16,44	02/11/2023	10
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11492 SUB 002	R\$	6.728,76	16/11/2023	13
DUTY ATACADAO E VAREJO	11509 SUB 001	R\$	175,60	19/11/2023	13
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11492 SUB 001	R\$	12.508,00	16/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7918 SUB 001	R\$	3.050,00	12/11/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS					
MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	8996 SUB 001	R\$	143,52	03/11/2023	10
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	1061 SUB 005	R\$	18,20	29/11/2023	13

BRUNO CAMARGO
ASSESSOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS



LEIS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos municipais atualizados até 31/12/2023

(Publicação em Atendimento ao cidadão nos Instruções nº 01/2020 - TC-4011476/026/19)

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 808, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

TABELA DE PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 488 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

REFERENCIA	EMPREGO	PROGRESSÃO VERTICAL		PROGRESSÃO HORIZONTAL - INTERSTÍCIO DE 3 ANOS												
		ANUALMENTE (APÓS SE TORNAR ESTÁVEL)		FAIXAS DE VENCIMENTO												
		FAIXA	VALOR INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
P.01	1.277,53	I	1.277,53	1.296,69	1.316,14	1.335,89	1.355,92	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	
		II	1.296,69	1.316,14	1.335,89	1.355,92	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	1.550,35	
		III	1.316,14	1.335,89	1.355,92	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	1.550,35	1.573,60	
		IV	1.335,89	1.355,92	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	1.550,35	1.573,60	1.597,21	
		V	1.355,92	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	1.550,35	1.573,60	1.597,21	1.621,33	
		VI	1.376,26	1.396,91	1.417,86	1.439,13	1.460,71	1.482,63	1.504,87	1.527,44	1.550,35	1.573,60	1.597,21	1.621,33	1.645,93	
P.02	1.315,02	I	1.315,02	1.334,75	1.354,77	1.375,09	1.395,71	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	
		II	1.334,75	1.354,77	1.375,09	1.395,71	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	1.595,85	
		III	1.354,77	1.375,09	1.395,71	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	1.595,85	1.619,78	
		IV	1.375,09	1.395,71	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	1.595,85	1.619,78	1.644,08	
		V	1.395,71	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	1.595,85	1.619,78	1.644,08	1.668,38	
		VI	1.416,65	1.437,90	1.459,47	1.481,36	1.503,58	1.526,13	1.549,03	1.572,26	1.595,85	1.619,78	1.644,08	1.668,38	1.692,16	
P.03	1.321,06	I	1.321,06	1.340,88	1.360,99	1.381,40	1.402,12	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	
		II	1.340,88	1.360,99	1.381,40	1.402,12	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	1.603,18	
		III	1.360,99	1.381,40	1.402,12	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	1.603,18	1.627,22	
		IV	1.381,40	1.402,12	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	1.603,18	1.627,22	1.651,63	
		V	1.402,12	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	1.603,18	1.627,22	1.651,63	1.676,95	
		VI	1.423,16	1.444,50	1.466,17	1.488,16	1.510,49	1.533,14	1.556,14	1.579,48	1.603,18	1.627,22	1.651,63	1.676,95	1.702,08	
P.04	1.400,91	I	1.400,91	1.421,92	1.443,25	1.464,90	1.486,87	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	
		II	1.421,92	1.443,25	1.464,90	1.486,87	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	1.700,08	
		III	1.443,25	1.464,90	1.486,87	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	1.700,08	1.725,58	
		IV	1.464,90	1.486,87	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	1.700,08	1.725,58	1.751,46	
		V	1.486,87	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	1.700,08	1.725,58	1.751,46	1.777,91	
		VI	1.509,18	1.531,82	1.554,79	1.578,11	1.601,79	1.625,81	1.650,20	1.674,95	1.700,08	1.725,58	1.751,46	1.777,91	1.804,24	
P.05	1.617,33	I	1.617,33	1.641,59	1.666,21	1.691,21	1.716,58	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	
		II	1.641,59	1.666,21	1.691,21	1.716,58	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	1.962,71	
		III	1.666,21	1.691,21	1.716,58	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	1.962,71	1.992,16	
		IV	1.691,21	1.716,58	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	1.962,71	1.992,16	2.022,04	
		V	1.716,58	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	1.962,71	1.992,16	2.022,04	2.051,92	
		VI	1.742,32	1.768,46	1.794,99	1.821,91	1.849,24	1.876,98	1.905,13	1.933,71	1.962,71	1.992,16	2.022,04	2.051,92	2.081,80	



P.06	1.684.12	Ajudante Geral, Salva Vidas e Servente.	I	1.684,12	1.709,38	1.735,02	1.761,05	1.787,46	1.814,28	1.841,49	1.869,11	1.897,15	1.925,61	1.954,49	1.983,81		
			II	1.709,38	1.735,02	1.761,05	1.787,46	1.814,28	1.841,49	1.869,11	1.897,15	1.925,61	1.954,49	1.983,81	2.013,56	2.043,77	
			III	1.735,02	1.761,05	1.787,46	1.814,28	1.841,49	1.869,11	1.897,15	1.925,61	1.954,49	1.983,81	2.013,56	2.043,77	2.074,42	2.105,54
			IV	1.761,05	1.787,46	1.814,28	1.841,49	1.869,11	1.897,15	1.925,61	1.954,49	1.983,81	2.013,56	2.043,77	2.074,42	2.105,54	2.136,99
			V	1.787,46	1.814,28	1.841,49	1.869,11	1.897,15	1.925,61	1.954,49	1.983,81	2.013,56	2.043,77	2.074,42	2.105,54	2.136,99	2.168,29
P07	1.859.33	Auxiliar de Biblioteca, Jardineiro, Regente de Coral (20hrs), Vigia, Zelador/Porteiro, Telefonista, Merendeira e Padeiro.	I	1.859,33	1.887,22	1.915,53	1.944,26	1.973,43	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	
			II	1.887,22	1.915,53	1.944,26	1.973,43	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	2.256,39	
			III	1.915,53	1.944,26	1.973,43	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	2.256,39	2.290,24	
			IV	1.944,26	1.973,43	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	2.256,39	2.290,24	2.324,59	
			V	1.973,43	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	2.256,39	2.290,24	2.324,59	2.358,87	
			VI	2.003,03	2.033,07	2.063,57	2.094,52	2.125,94	2.157,83	2.190,20	2.223,05	2.256,39	2.290,24	2.324,59	2.358,87	2.393,15	
P08	1.953.69	Encarregado de Serviços, Escriturário, Estoquista, Monitor de Programas Sociais, Oficial Administrativo, Secretário de Escola e Operador de Filmes.	I	1.953,69	1.983,00	2.012,74	2.042,93	2.073,58	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	
			II	1.983,00	2.012,74	2.042,93	2.073,58	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	2.370,91	
			III	2.012,74	2.042,93	2.073,58	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	2.370,91	2.406,47	
			IV	2.042,93	2.073,58	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	2.370,91	2.406,47	2.442,57	
			V	2.073,58	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	2.370,91	2.406,47	2.442,57	2.478,67	
			VI	2.104,68	2.136,25	2.168,29	2.200,82	2.233,83	2.267,34	2.301,35	2.335,87	2.370,91	2.406,47	2.442,57	2.478,67	2.514,77	
P09	2.117.33	Inspetor de Alunos, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Computador, Operador de Máquinas Rodoviárias, Tratorista, Pedreiro e Pintor.	I	2.117,33	2.149,09	2.181,33	2.214,05	2.247,26	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	
			II	2.149,09	2.181,33	2.214,05	2.247,26	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	2.569,49	
			III	2.181,33	2.214,05	2.247,26	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	2.569,49	2.608,03	
			IV	2.214,05	2.247,26	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	2.569,49	2.608,03	2.647,15	
			V	2.247,26	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	2.569,49	2.608,03	2.647,15	2.687,61	
			VI	2.280,97	2.315,18	2.349,91	2.385,16	2.420,93	2.457,25	2.494,11	2.531,52	2.569,49	2.608,03	2.647,15	2.687,61	2.728,32	
P10	2.453.69	Agente de Trânsito, Auxiliar Social de Creche, Fiscal e Pajem.	I	2.453,69	2.490,50	2.527,85	2.565,77	2.604,26	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	
			II	2.490,50	2.527,85	2.565,77	2.604,26	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	2.977,68	
			III	2.527,85	2.565,77	2.604,26	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	2.977,68	3.022,35	
			IV	2.565,77	2.604,26	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	2.977,68	3.022,35	3.067,68	
			V	2.604,26	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	2.977,68	3.022,35	3.067,68	3.116,01	
			VI	2.643,32	2.682,97	2.723,22	2.764,06	2.805,52	2.847,61	2.890,32	2.933,68	2.977,68	3.022,35	3.067,68	3.116,01	3.172,90	
P11	2.693.58	Desenhista Técnico e Técnico Agrícola.	I	2.693,58	2.733,98	2.774,99	2.816,62	2.858,87	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	
			II	2.733,98	2.774,99	2.816,62	2.858,87	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	3.268,80	
			III	2.774,99	2.816,62	2.858,87	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	3.268,80	3.317,83	
			IV	2.816,62	2.858,87	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	3.268,80	3.317,83	3.367,86	
			V	2.858,87	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	3.268,80	3.317,83	3.367,86	3.417,89	
			VI	2.901,75	2.945,28	2.989,46	3.034,30	3.079,81	3.126,01	3.172,90	3.220,49	3.268,80	3.317,83	3.367,86	3.417,89	3.468,92	
P12	2.969.18	Auditor Técnico do Controle Interno, Maestro de Banda.	I	2.969,18	3.013,72	3.058,92	3.104,81	3.151,38	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	
			II	3.013,72	3.058,92	3.104,81	3.151,38	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	3.603,26	
			III	3.058,92	3.104,81	3.151,38	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	3.603,26	3.657,30	
			IV	3.104,81	3.151,38	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	3.603,26	3.657,30	3.712,90	
			V	3.151,38	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	3.603,26	3.657,30	3.712,90	3.769,44	
			VI	3.198,65	3.246,63	3.295,33	3.344,76	3.394,93	3.445,85	3.497,54	3.550,01	3.603,26	3.657,30	3.712,90	3.769,44	3.827,38	



P13	3.223.77	Jornalista, Médico Veterinário (10hrs), Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica.	I	3.223,77	3.272,13	3.321,21	3.371,03	3.421,59	3.472,92	3.525,01	3.577,88	3.631,55	3.686,03	3.741,32	
			II	3.272,13	3.321,21	3.371,03	3.421,59	3.472,92	3.525,01	3.577,88	3.631,55	3.686,03	3.741,32	3.797,44	3.854,40
			III	3.321,21	3.371,03	3.421,59	3.472,92	3.525,01	3.577,88	3.631,55	3.686,03	3.741,32	3.797,44	3.854,40	3.912,21
			IV	3.371,03	3.421,59	3.472,92	3.525,01	3.577,88	3.631,55	3.686,03	3.741,32	3.797,44	3.854,40	3.912,21	3.970,90
			V	3.421,59	3.472,92	3.525,01	3.577,88	3.631,55	3.686,03	3.741,32	3.797,44	3.854,40	3.912,21	3.970,90	4.029,37
P14	3.821.81	Analista de Tecnologia da Informação, Bibliotecário, Instrutor de Informática, Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais - Libras e Biólogo.	I	3.821,81	3.879,14	3.937,32	3.995,38	4.053,31	4.111,17	4.178,93	4.241,62	4.305,24	4.369,82	4.435,37	4.501,90
			II	3.879,14	3.937,32	3.995,38	4.053,31	4.111,17	4.178,93	4.241,62	4.305,24	4.369,82	4.435,37	4.501,90	4.569,43
			III	3.937,32	3.995,38	4.053,31	4.111,17	4.178,93	4.241,62	4.305,24	4.369,82	4.435,37	4.501,90	4.569,43	4.637,97
			IV	3.995,38	4.053,31	4.111,17	4.178,93	4.241,62	4.305,24	4.369,82	4.435,37	4.501,90	4.569,43	4.637,97	4.706,50
			V	4.053,31	4.111,17	4.178,93	4.241,62	4.305,24	4.369,82	4.435,37	4.501,90	4.569,43	4.637,97	4.706,50	4.775,03
P15	4.290.58	Auditor Fiscal Tributário, Contador, Diretor de Depto de Contabilidade, Diretor de Material, Médico Veterinário (20hrs) e Técnico Desportivo.	I	4.290,58	4.354,94	4.420,26	4.486,57	4.553,87	4.622,17	4.691,51	4.761,88	4.833,31	4.905,81	4.979,39	5.054,08
			II	4.354,94	4.420,26	4.486,57	4.553,87	4.622,17	4.691,51	4.761,88	4.833,31	4.905,81	4.979,39	5.054,08	5.129,90
			III	4.420,26	4.486,57	4.553,87	4.622,17	4.691,51	4.761,88	4.833,31	4.905,81	4.979,39	5.054,08	5.129,90	5.206,84
			IV	4.486,57	4.553,87	4.622,17	4.691,51	4.761,88	4.833,31	4.905,81	4.979,39	5.054,08	5.129,90	5.206,84	5.284,95
			V	4.553,87	4.622,17	4.691,51	4.761,88	4.833,31	4.905,81	4.979,39	5.054,08	5.129,90	5.206,84	5.284,95	5.363,06
P16	4.600.51	Auditor Fiscal Tributário, Contador, Diretor de Depto de Contabilidade, Diretor de Material, Médico Veterinário (20hrs) e Técnico Desportivo.	I	4.600,51	4.669,52	4.739,56	4.810,65	4.882,81	4.956,06	5.030,40	5.105,85	5.182,44	5.260,18	5.339,08	5.419,17
			II	4.669,52	4.739,56	4.810,65	4.882,81	4.956,06	5.030,40	5.105,85	5.182,44	5.260,18	5.339,08	5.419,17	5.500,45
			III	4.739,56	4.810,65	4.882,81	4.956,06	5.030,40	5.105,85	5.182,44	5.260,18	5.339,08	5.419,17	5.500,45	5.582,96
			IV	4.810,65	4.882,81	4.956,06	5.030,40	5.105,85	5.182,44	5.260,18	5.339,08	5.419,17	5.500,45	5.582,96	5.666,70
			V	4.882,81	4.956,06	5.030,40	5.105,85	5.182,44	5.260,18	5.339,08	5.419,17	5.500,45	5.582,96	5.666,70	5.750,99
P17	5.158.02	Controlador Geral do Município	I	5.158,02	5.235,39	5.313,92	5.393,63	5.474,53	5.556,65	5.640,00	5.724,60	5.810,47	5.897,63	5.986,09	6.075,88
			II	5.235,39	5.313,92	5.393,63	5.474,53	5.556,65	5.640,00	5.724,60	5.810,47	5.897,63	5.986,09	6.075,88	6.167,02
			III	5.313,92	5.393,63	5.474,53	5.556,65	5.640,00	5.724,60	5.810,47	5.897,63	5.986,09	6.075,88	6.167,02	6.259,53
			IV	5.393,63	5.474,53	5.556,65	5.640,00	5.724,60	5.810,47	5.897,63	5.986,09	6.075,88	6.167,02	6.259,53	6.353,04
			V	5.474,53	5.556,65	5.640,00	5.724,60	5.810,47	5.897,63	5.986,09	6.075,88	6.167,02	6.259,53	6.353,04	6.447,55
P18	7.812.00	Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Zootecnista.	I	7.812,00	7.929,18	8.048,12	8.168,84	8.291,37	8.415,74	8.541,98	8.670,11	8.800,16	8.932,16	9.066,14	9.202,14
			II	7.929,18	8.048,12	8.168,84	8.291,37	8.415,74	8.541,98	8.670,11	8.800,16	8.932,16	9.066,14	9.202,14	9.340,17
			III	8.048,12	8.168,84	8.291,37	8.415,74	8.541,98	8.670,11	8.800,16	8.932,16	9.066,14	9.202,14	9.340,17	9.480,27
			IV	8.168,84	8.291,37	8.415,74	8.541,98	8.670,11	8.800,16	8.932,16	9.066,14	9.202,14	9.340,17	9.480,27	9.620,37
			V	8.291,37	8.415,74	8.541,98	8.670,11	8.800,16	8.932,16	9.066,14	9.202,14	9.340,17	9.480,27	9.620,37	9.760,47
P19	8.231.37	Advogado e Médico do Trabalho.	I	8.231,37	8.354,84	8.480,16	8.607,37	8.736,48	8.867,52	9.000,54	9.135,54	9.272,58	9.411,67	9.552,84	9.696,13
			II	8.354,84	8.480,16	8.607,37	8.736,48	8.867,52	9.000,54	9.135,54	9.272,58	9.411,67	9.552,84	9.696,13	9.841,58
			III	8.480,16	8.607,37	8.736,48	8.867,52	9.000,54	9.135,54	9.272,58	9.411,67	9.552,84	9.696,13	9.841,58	9.989,20
			IV	8.607,37	8.736,48	8.867,52	9.000,54	9.135,54	9.272,58	9.411,67	9.552,84	9.696,13	9.841,58	9.989,20	10.134,63
			V	8.736,48	8.867,52	9.000,54	9.135,54	9.272,58	9.411,67	9.552,84	9.696,13	9.841,58	9.989,20	10.134,63	10.280,08
P20	9.920.39	Procurador Jurídico.	I	9.920,39	10.069,20	10.220,23	10.373,54	10.529,14	10.687,08	10.847,38	11.010,09	11.175,25	11.342,87	11.513,02	11.685,71
			II	10.069,20	10.220,23	10.373,54	10.529,14	10.687,08	10.847,38	11.010,09	11.175,25	11.342,87	11.513,02	11.685,71	11.861,00
			III	10.220,23	10.373,54	10.529,14	10.687,08	10.847,38	11.010,09	11.175,25	11.342,87	11.513,02	11.685,71	11.861,00	12.038,91
			IV	10.373,54	10.529,14	10.687,08	10.847,38	11.010,09	11.175,25	11.342,87	11.513,02	11.685,71	11.861,00	12.038,91	12.218,82
			V	10.529,14	10.687,08	10.847,38	11.010,09	11.175,25	11.342,87	11.513,02	11.685,71	11.861,00	12.038,91	12.218,82	12.400,73



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 794, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO DE FUNÇÕES EQUIPARADAS AO QUADRO DA SAÚDE

TABELA DE PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 488 DE 04 DE ABRIL DE 2013

REFERENCIA	FAIXA/ CATEG ORIA	EMPREGO	PROGRESSÃO HORIZONTAL - INTERSTÍCIO DE 3 ANOS												
			PROGRESSÃO VERTICAL ANUALMENTE	FAIXAS DE VENCIMENTO											
			(APÓS SE TORNAR ESTÁVEL)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
D*	3.899,80	Assistente Social (25 hrs), Nutricionista (25 hrs), Psicólogo (25hrs) e Psicólogo Sócio Educativo (25hrs).	I	3.899,80	3.958,29	4.017,67	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,87	4.593,76
			II	3.958,29	4.017,67	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,87	4.593,76	4.662,67
			III	4.017,67	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,87	4.593,76	4.662,67	4.732,61
			IV	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,87	4.593,76	4.662,67	4.732,61	4.802,55
D1	4.875,37	Assistente Social (30 hrs).	I	4.875,37	4.948,50	5.022,73	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,90	5.492,07	5.574,45	5.658,06	
			II	4.948,50	5.022,73	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,90	5.492,07	5.574,45	5.658,06	5.742,93	
			III	5.022,73	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,90	5.492,07	5.574,45	5.658,06	5.742,93	5.829,08	
			IV	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,90	5.492,07	5.574,45	5.658,06	5.742,93	5.829,08	5.916,51	
D	7.402,75	Nutricionista (40 hrs) e Psicólogo Sócio-Educativo (40hrs).	I	7.402,75	7.513,79	7.626,50	7.740,90	7.857,01	7.974,87	8.094,49	8.215,91	8.339,14	8.464,23	8.591,19	
			II	7.513,79	7.626,50	7.740,90	7.857,01	7.974,87	8.094,49	8.215,91	8.339,14	8.464,23	8.591,19	8.720,06	
			III	7.626,50	7.740,90	7.857,01	7.974,87	8.094,49	8.215,91	8.339,14	8.464,23	8.591,19	8.720,06	8.850,86	
			IV	7.740,90	7.857,01	7.974,87	8.094,49	8.215,91	8.339,14	8.464,23	8.591,19	8.720,06	8.850,86	8.983,63	

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 805, DE 03 DE JUNHO DE 2023.**

Funções	Faixa Salarial	Valor
	A	1.491,96
	B	2.168,14
Controlador Geral de Dados, Coordenadores Municipais e Supervisor do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.	C	3.585,80
Sub-Prefeito	C1	4.000,00
Auditor Médico, Diretores Municipais, Ouvidor Municipal, Supervisor das Políticas de Proteção Social Básica e Especial e Supervisor de Contratos e Convênios de Pessoal.	D	4.569,47
Coordenador de Combate a Endemias, Coordenador Geral do PSF, Assessor de Assuntos do Ensino Técnico e Superior, Assessor de Articulação dos Programas Especiais em Educação e Assessor de Gestão de Pessoas.	D1	7.402,75
Assessores Municipais.	E	9.656,39



ANEXO I - LEI Nº 4035, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PREFEITO	L.C. 483/2013	18.378,12
VICE-PREFEITO	L.C. 483/2013	4.840,54
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	L.C. 483/2013	9.205,64



ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 794, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Professor de Educação Básica I - 25/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	2.942,50	2.986,64	3.031,44	3.076,91	3.123,06	3.169,91	3.217,46	3.265,72	3.314,70	3.364,42
Ref. II - Lic. Curta	3.375,43	3.426,06	3.477,45	3.529,62	3.582,56	3.636,30	3.690,84	3.746,21	3.802,40	3.859,44
Ref. III - Lic. Plena	3.870,48	3.928,53	3.987,46	4.047,27	4.107,98	4.169,60	4.232,15	4.295,63	4.360,06	4.425,46
Ref. IV - Especialização	4.436,52	4.503,07	4.570,62	4.639,18	4.708,76	4.779,40	4.851,09	4.923,85	4.997,71	5.072,68
Ref.V - Mestrado	5.083,66	5.159,92	5.237,31	5.315,87	5.395,61	5.476,55	5.558,69	5.642,07	5.726,71	5.812,61

Professor de Educação Básica I - 30h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	3.530,99	3.583,95	3.637,71	3.692,28	3.747,66	3.803,87	3.860,93	3.918,85	3.977,63	4.037,29
Ref. II - Lic. Curta	4.048,28	4.109,00	4.170,64	4.233,20	4.296,69	4.361,15	4.426,56	4.492,96	4.560,36	4.628,76
Ref. III - Lic. Plena	4.639,86	4.709,46	4.780,10	4.851,81	4.924,58	4.998,45	5.073,43	5.149,53	5.226,77	5.305,17
Ref. IV - Especialização	5.316,17	5.395,91	5.476,85	5.559,01	5.642,39	5.727,03	5.812,93	5.900,13	5.988,63	6.078,46
Ref.V - Mestrado	6.089,53	6.180,87	6.273,59	6.367,69	6.463,21	6.560,15	6.658,56	6.758,44	6.859,81	6.962,71

Professor de Educação Básica I - 35h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	4.119,57	4.181,36	4.244,08	4.307,74	4.372,36	4.437,95	4.504,52	4.572,08	4.640,66	4.710,27
Ref. II - Lic. Curta	4.722,26	4.793,10	4.864,99	4.937,97	5.012,04	5.087,22	5.163,53	5.240,98	5.319,59	5.399,39
Ref. III - Lic. Plena	5.413,31	5.494,51	5.576,93	5.660,58	5.745,49	5.831,67	5.919,15	6.007,93	6.098,05	6.189,52
Ref. IV - Especialização	6.202,32	6.295,35	6.389,78	6.485,63	6.582,91	6.681,65	6.781,88	6.883,61	6.986,86	7.091,66
Ref.V - Mestrado	7.104,63	7.211,20	7.319,36	7.429,15	7.540,59	7.653,70	7.768,51	7.885,03	8.003,31	8.123,36

Professor de Educação Básica II - Hora-aula

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Lic. Plena	30,91	31,37	31,84	32,32	32,80	33,29	33,79	34,30	34,82	35,34
Ref. II - Especialização	35,44	35,97	36,51	37,06	37,62	38,18	38,76	39,34	39,93	40,53
Ref. III - Mestrado	40,57	41,17	41,79	42,42	43,06	43,70	44,36	45,02	45,70	46,38

**ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 794, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

EMPREGO EFETIVO (L.C. 190/2002)	VALOR VENCIMENTO-BASE
Assessor de Direção de CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal)	3.518,96

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 830, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPREGO EFETIVO	QUANTIDADE DE CARGOS	VALOR VENCIMENTO-BASE
Diretor de Escola	17	5.954,64
Vice-Diretor de Escola	6	5.413,20
Coordenador Pedagógico	10	5.413,20
Supervisor de Ensino	2	7.037,30



ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR Nº 794, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MONITORES

REFERENCIA	MONITOR - 1,5%									
M1	Magistério	2.694,11	2.734,52	2.775,54	2.817,17	2.859,43	2.902,32	2.945,86	2.990,04	3.034,89
M2	Lic. Curta	2.790,00	2.831,85	2.874,33	2.917,44	2.961,21	3.005,62	3.050,71	3.096,47	3.142,92
M3	Lic. Plena	2.885,66	2.928,95	2.972,88	3.017,47	3.062,73	3.108,68	3.155,31	3.202,64	3.250,67
M4	Pós graduação	2.981,78	3.026,50	3.071,90	3.117,98	3.164,75	3.212,22	3.260,40	3.309,31	3.358,95



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 808, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

TABELA SALARIAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CATEGORIA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ASSISTENTES EM SAÚDE										
				FAIXAS DE VENCIMENTOS										
				3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	
		INTERESTES PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
		INICIAL												
A	G.O.O.	Fiscal Sanitário**	30 h/semanais	1.845,99	1.879,68	1.901,79	1.930,31	1.959,27	1.988,66	2.018,49	2.048,76	2.079,49	2.110,69	
		Visitador Sanitário**	30 h/semanais	1.845,99	1.879,68	1.901,79	1.930,31	1.959,27	1.988,66	2.018,49	2.048,76	2.079,49	2.110,69	
		Agente de Saneamento**	40 h/semanais	2.100,00	2.131,50	2.159,92	2.228,86	2.262,30	2.296,23	2.330,67	2.365,63	2.401,12	2.437,14	2.473,71
		Agente de Fiscalização Sanitária	40 h/semanais	2.100,00	2.131,50	2.159,92	2.228,86	2.262,30	2.296,23	2.330,67	2.365,63	2.401,12	2.437,14	2.473,71
		Agentes Comunitários de Saúde	40 h/semanais	2.773,26	2.814,86	2.857,08	2.943,44	2.987,59	3.032,40	3.077,89	3.124,06	3.170,92	3.218,48	3.266,74
		Agentes de Combate à Endemias	40 h/semanais	2.773,26	2.814,86	2.857,08	2.943,44	2.987,59	3.032,40	3.077,89	3.124,06	3.170,92	3.218,48	3.266,74
B	G.O.F.	Auxiliar de Cons. Dentário	32,5 h/semanais*	1.870,42	1.896,48	1.926,96	1.955,86	1.985,20	2.014,98	2.045,20	2.075,88	2.107,02	2.138,62	
		Auxiliar de Laboratório	30 h/semanais*	1.870,42	1.896,48	1.926,96	1.955,86	1.985,20	2.014,98	2.045,20	2.075,88	2.107,02	2.138,62	
		Auxiliar de Farmácia**	30 h/semanais*	1.870,42	1.896,48	1.926,96	1.955,86	1.985,20	2.014,98	2.045,20	2.075,88	2.107,02	2.138,62	
		Auxiliar de Cons. Dentário**	30 h/semanais**	1.881,00	1.909,22	1.937,85	1.966,92	1.996,42	2.026,37	2.056,77	2.087,62	2.118,93	2.150,72	2.182,98
		Auxiliar de Laboratório**	30 h/semanais**	1.881,00	1.909,22	1.937,85	1.966,92	1.996,42	2.026,37	2.056,77	2.087,62	2.118,93	2.150,72	2.182,98
		Auxiliar de Farmácia**	30 h/semanais**	1.881,00	1.909,22	1.937,85	1.966,92	1.996,42	2.026,37	2.056,77	2.087,62	2.118,93	2.150,72	2.182,98
C	G.O.T.	Auxiliar de Laboratório**	40 h/semanais	2.484,95	2.522,22	2.560,06	2.637,44	2.677,00	2.717,15	2.757,91	2.799,28	2.841,27	2.883,89	
		Técnico Protético	30 h/semanais	2.508,00	2.545,62	2.583,80	2.661,90	2.701,83	2.742,36	2.783,49	2.825,24	2.867,62	2.910,64	
		Técnico de Laboratório	30 h/semanais	2.508,00	2.545,62	2.583,80	2.661,90	2.701,83	2.742,36	2.783,49	2.825,24	2.867,62	2.910,64	
		Técnico em Farmácia	40 h/semanais	2.757,71	2.799,08	2.841,06	2.926,93	2.970,84	3.015,40	3.060,63	3.106,54	3.153,14	3.200,44	
		Técnico em Farmácia	40 h/semanais	2.757,71	2.799,08	2.841,06	2.926,93	2.970,84	3.015,40	3.060,63	3.106,54	3.153,14	3.200,44	
		Técnico de Laboratório	40 h/semanais	3.325,00	3.374,88	3.425,50	3.476,88	3.529,03	3.581,97	3.635,70	3.690,23	3.745,59	3.801,77	3.858,80

* Ficarão extintas as jornadas de trabalho na vacância dos referidos empregos

** Ficarão extintos os referidos empregos na vacância



ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR Nº 794, DE 08 DE ABRIL DE 2023.

TABELA SALARIAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - FAIXA I

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS											
						3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS	
						1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
D*	Assistente Social																
	Bioquímico																
	Enfermeiro																
	Farmacêutico																
	Fisioterapeuta	G.O.E.	25 h/semana	I	3.899,80	4.017,67	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,87			
	Fonoaudiólogo																
	Nutricionista Clínico																
	Psicólogo Clínico																
	Terapeuta Ocupacional																
	Bioquímico																
D	Dentista																
	Endodontista																
	Enfermeiro																
	Farmacêutico																
	Fonoaudiólogo	G.O.E.	40 h/semana	I	7.402,75	7.626,50	7.740,90	7.857,01	7.974,87	8.094,49	8.215,91	8.339,14	8.464,23	8.591,19			
	Nutricionista Clínico																
	Fonoaudiólogo																
	Nutricionista Clínico																
	Psicólogo Clínico																
	Terapeuta Ocupacional																
D1	Assistente Social																
	Nutricionista *																
	Fisioterapeuta																
	Educador Físico																
	Médico	G.O.E.	30 h/semana	I	4.875,37	5.022,73	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,90	5.492,07	5.574,45	5.658,06			
	Dentista*																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																
E	Assistente Social																
	Nutricionista *																
	Fisioterapeuta																
	Educador Físico																
	Médico	G.O.E.	10 h/semana	I	3.659,27	3.769,87	3.826,41	3.883,81	3.942,07	4.001,20	4.061,22	4.122,14	4.183,97	4.246,73			
	Dentista*																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																
F	Assistente Social																
	Nutricionista *																
	Fisioterapeuta																
	Educador Físico																
	Médico	G.O.E.	20 h/semana	I	9.425,97	9.710,87	9.856,54	10.004,39	10.154,45	10.306,77	10.461,37	10.618,29	10.777,56	10.939,23			
	Dentista*																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																
	Médico Clínico Geral																
	Médico PSF / S/AO																



CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS												
						3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		
						1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
D*	Assistente Social	G.O.E.	25 h/semana	II	3.958,31	4.017,68	4.077,95	4.138,12	4.201,20	4.264,22	4.328,18	4.399,11	4.469,00	4.525,89	4.599,78			
	Bioquímico																	
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fisioterapeuta																	
	Fonoaudiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Dentista																	
D	Endodontista	G.O.E.	40 h/semana	II	7.513,79	7.626,49	7.740,89	7.857,01	7.974,86	8.094,48	8.215,90	8.339,14	8.464,23	8.591,19	8.720,06			
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fonoaudiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Bioquímico																	
	Dentista																	
	Endodontista																	
D1	Assistente Social	G.O.E.	30 h/semana	II	4.948,50	5.022,73	5.098,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,91	5.492,07	5.574,45	5.658,07	5.742,84			
	Nutricionista *																	
	Fisioterapeuta																	
	Educador Físico																	
	Médico																	
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
E	Assistente Social	G.O.E.	10 h/semana	II	3.714,16	3.769,37	3.826,42	3.883,81	3.942,07	4.001,20	4.061,22	4.122,14	4.183,97	4.246,73	4.310,43			
	Nutricionista *																	
	Fisioterapeuta																	
	Educador Físico																	
	Médico																	
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
F	Assistente Social	G.O.E.	20 h/semana	II	9.567,36	9.710,87	9.856,54	10.004,39	10.154,45	10.306,77	10.461,37	10.618,29	10.777,56	10.939,23	11.103,32			
	Nutricionista *																	
	Fisioterapeuta																	
	Educador Físico																	
	Médico																	
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	



CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS												
						3 ANOS 1,50% A	3 ANOS 1,50% B	3 ANOS 1,50% C	3 ANOS 1,50% D	3 ANOS 1,50% E	3 ANOS 1,50% F	3 ANOS 1,50% G	3 ANOS 1,50% H	3 ANOS 1,50% I	3 ANOS 1,50% J			
D*	Assistente Social	G.O.E.	25 h/semana	III	4.017,67	4.077,93	4.139,10	4.201,19	4.264,21	4.328,17	4.393,09	4.458,99	4.525,88	4.591,76	4.662,67			
	Bioquímico																	
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fisioterapeuta																	
	Fonocardiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Dentista																	
D	Endocrinologista	G.O.E.	40 h/semana	III	7.626,50	7.740,89	7.857,01	7.974,86	8.094,49	8.215,90	8.339,14	8.464,23	8.591,19	8.720,06	8.850,86			
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fonocardiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Dentista																	
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
D1	Assistente Social	G.O.E.	30 h/semana	III	5.022,73	5.096,07	5.174,54	5.252,16	5.330,94	5.410,91	5.492,07	5.574,45	5.658,07	5.742,94	5.829,09			
	Nutricionista *																	
	Fisioterapeuta																	
	Educador Físico																	
	Médico																	
	Dentista*																	
E	Médico	G.O.E.	10 h/semana	III	3.769,87	3.826,41	3.883,81	3.942,07	4.001,20	4.061,22	4.122,13	4.183,97	4.246,73	4.310,43	4.375,08			
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
F	Médico Clínico Geral	G.O.E.	20 h/semana	III	9.710,88	9.856,55	10.004,39	10.154,46	10.306,78	10.463,38	10.623,30	10.777,57	10.939,24	11.103,33	11.269,88			
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
	Médico PSF / SAD																	



CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS												
						3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		3 ANOS		
						1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
D*	Assistente Social	G.O.E.	25 h/semana	IV	4.077,94	4.139,11	4.201,19	4.264,21	4.328,18	4.393,10	4.458,99	4.525,88	4.599,77	4.662,67	4.732,61			
	Bioquímico																	
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fisioterapeuta																	
	Fonoaudiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Bioquímico																	
D	Dentista	G.O.E.	40 h/semana	IV	7.740,89	7.857,00	7.974,86	8.094,48	8.215,90	8.339,14	8.464,22	8.591,19	8.720,05	8.850,85	8.983,62			
	Endodontista																	
	Enfermeiro																	
	Farmacêutico																	
	Fonoaudiólogo																	
	Nutricionista Clínico																	
	Psicólogo Clínico																	
	Terapeuta Ocupacional																	
	Bioquímico																	
	Dentista*																	
D1	Terapeuta Ocupacional	G.O.E.	30 h/semana	IV	5.098,08	5.174,55	5.252,17	5.330,95	5.410,92	5.492,08	5.574,46	5.658,08	5.742,95	5.829,09	5.916,63			
	Assistente Social																	
	Nutricionista *																	
	Fisioterapeuta																	
	Educador Físico																	
	Médico																	
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
	Médico Clínico Geral																	
E	Médico	G.O.E.	10 h/semana	IV	3.826,42	3.893,81	3.942,07	4.001,20	4.061,22	4.122,14	4.183,97	4.246,73	4.310,43	4.375,09	4.440,71			
	Dentista*																	
	Médico Clínico Geral																	
F	Médico PSF / SAD	G.O.E.	20 h/semana	IV	9.856,54	10.004,39	10.154,46	10.306,77	10.461,38	10.618,30	10.777,57	10.939,23	11.103,32	11.269,87	11.438,92			
	Médico Clínico Geral																	
	Médico PSF / SAD																	
F	Médico PSF / SAD	G.O.E.	40 h/semana	IV	17.918,73	18.187,51	18.460,33	18.737,23	19.018,29	19.303,56	19.593,12	19.887,01	20.185,32	20.488,10	20.795,42			
	Médico PSF / SAD																	
	Médico PSF / SAD																	

* Ficação extinta as jornadas de trabalho na vedância dos referidos empregos

** Ficação extinta os referidos empregos na vedância



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 799, DE 22 DE ABRIL DE 2023.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DOS PROGRAMAS

EACS – ESF - SAD

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ACS		
Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	2.773,26
PSF		
Aux. Enfermagem do PSF e PACS	40h/semanais	2.508,00
Auxiliar de Farmácia do PSF	40h/semanais	2.484,95
Dentista - PSF	40h/semanais	7.402,75
Educador Físico - PSF	30h/semanais	4.875,37
Enfermeiro - PSF	40h/semanais	7.402,75
Motorista - PSF	40h/semanais	2.254,96
Oficial Administrativo - PSF	40h/semanais	2.080,68
SAD		
Aux. Enfermagem - SAD	40 H/Semanais	2.508,00

Empregos extintos na vacância



LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º 15/2024 no valor total de **R\$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviço de retifica de motor/cabeçote do veículo Gol 1.0, placas DMN 2785, com mão de obra e peças necessárias.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico n.º 102/2023

Considerando o parecer jurídico às fls. 96/103, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, à licitante vencedora: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR




Homologação Pregão Eletrônico n.º 114/2023

Considerando o parecer jurídico às fls. 160/162, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, às licitantes vencedoras **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI E MARCIO TAVARES DE ASSIS 27637625818**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico n.º 123/2023

Considerando o parecer jurídico às fls. 86/93, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pela Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 206/214, à licitante vencedora **47.338.480 DANILO DE OLIVEIRA**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico n.º 125/2023



Considerando o parecer jurídico às fls. 149 a 150, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 384 A 572, às licitantes vencedoras **SVM EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E CLODOALDO GUSTAVO RIBEIRO29874559845**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico n.º 131/2023



Considerando o parecer jurídico às fls. 77/79, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pela Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 168/172, à licitante vencedora **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico-SRP n.º 138/2023

Considerando o parecer jurídico às fls. 81 e 82, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, à licitante vencedora **BESSON & SILVA FUNERARIA LTDA** com o valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **21/02/2024**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
S061233-1	ESS1078	14/01/2024	11:51	181. VI	543-60	ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDR DE INCÊNDIO. REG DE ÁGUA/TAMPA DE POÇO VISIT GAL SUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **19/02/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S061964-1	EIG5E56	09/11/2023	10:30	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S061374-1	GHC8J67	24/11/2023	14:19	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

NOTIFICAÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 2º., VI do Decreto do Executivo nº. 380/2014 que dispõe sobre: **“em até 15 (quinze) dias após o óbito, a respectiva certidão deverá ser entregue à administração dos cemitérios”**.

Notificamos todos os abaixo relacionados, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** a partir do momento do conhecimento desta, entregar cópia simples da certidão de óbito.

Informamos ainda, se não houver manifestação de Vossa Senhoria, serão tomadas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.

Gagrione Fernando da Silva
Oficial Administrativo

Obs: pode ser encaminhada via e-mail, desde que a certidão de óbito esteja legível.

E-mail: cemiterio@santacruzoriopardo.sp.gov.br


OUTUBRO DE 2023

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
ELDI CALISTO CABRAL	NATALIA DA GLORIA CABRAL
JONAS MOTA PEREIRA	ELIZEU DA SILVA

DEZEMBRO DE 2023

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
BALTHAZAR AGUERA	ELCIO BALTHAZAR AGUERA
BENEDITA MARIA DO CARMO TEIXEIRA	FABIO CEZAR TEIXEIRA
DAVID FORTUNATO DE OLIVEIRA	FLORINDO JULIANO
GERALDO FIDELIS	ANTONIA FIDELIS DA SILVA
ROSELI MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	ONIVALDO TAVARES
MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	GILSON MAXIMIANO DE OLIVEIRA
BRAZ ROBERTO SERRACINI	VERA LUCIA SERRACINI GUIMARÃES

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PARECER



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB


CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

PARECER

Eu, Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, SP, criado pela Lei de nº 3.616, de 30 de março de 2021 e constituído pelo Decreto nº 385, de 28 de dezembro de 2022, declaro que os membros do Cacs Fundeb examinaram as contas referentes ao **4º trimestre do exercício de 2023**, em que não foram evidenciados pagamentos irregulares na parcela mínima dos 70% do fundo, bem como na parcela referente aos 30%, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, ficam aprovadas as contas referentes ao 4º trimestre do exercício de 2023 do Fundeb, atestando sua correta aplicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.


Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves
Presidente do Cacs-Fundeb



PORTARIAS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Contratação de
Servidor Municipal, aprovado
em Concurso Público”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora **AMANDA ARAUJO DA SILVA**, RG/SSP/SP 47.046.005-2; CPF 482.176.408-31 e PIS/PASEP 21274757616, residente e domiciliada na cidade de São Pedro do Turvo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificada em 7º lugar para o emprego permanente de **Monitor**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Janeiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora **RENATA RAMOS DE CASTRO MORGUETTI**, RG/SSP/SP 41.395.559-X; CPF 368.338.618-54 e PIS/PASEP 12963007185, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificada em 3º lugar para o emprego permanente de **Técnico em Farmácia**, em substituição a servidor exonerado.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Janeiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre nomeação
de Cargo em Comissão”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado a partir de 22 de janeiro de 2024, o Sr. **PAULO FERNANDO RIBEIRO DE ANDRADE**, RG/SSP/SP 6.119.398-7 e CPF 932.490.808-10, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Coordenação Política**, com carga livre, regime jurídico estatutário, sendo demissível no “Ad Nutum”.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Substituição do Prefeito por motivo de férias”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a partir de 26 de janeiro de 2024, designado o Vice-Prefeito **EDVALDO DONIZETI DE GODOY**, RG/SSP/SP 10.466.101-X, CPF 054.299.268-09, para substituir o Prefeito **DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, por 15 dias, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, considerando sua ausência por motivo de Férias, com plenos poderes para responder pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Janeiro de 2024.



FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893

Assinado de forma digital por
FERNANDO AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893
Dados: 2024.01.25 12:11:12 -03'00'

Fernando Azevedo Rampazo
Secretário Municipal de Administração

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



CODESAN



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITOS, PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA CODESAN - SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 24, inciso V

Conforme previsto no Art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso, e conforme Art. 2º do Decreto Municipal 322, de 18 de dezembro de 2023, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, os órgãos poderão licitar ou contratar com fundamento na Lei 8.666/93, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até 30 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

Em virtude da realização e a ocorrência de 2 (dois) certames licitatórios, na modalidade Pregão, sendo todos declarados DESERTAS, pela falta de interesse das Instituições Financeiras, a autarquia CODESAN – Serviços e Obras procederá a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/1993, art. 24, inciso V, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Respaldado nos referidos artigos da lei, AUTORIZO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, junto a empresa Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor total de R\$ 91.590,40.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º do Decreto Municipal 322/23, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br



SEÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

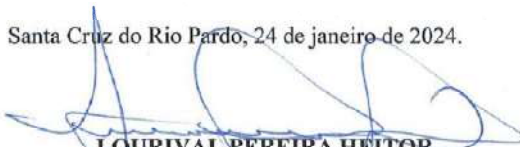
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
EMPRESA J. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.879.919/0001-96, sediada na Avenida Coronel Clementino Gonçalves nº 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LOURIVAL PEREIRA HEITOR, portador do RG nº 17.917.360 SSP/SP e do CPF nº 065.026.578-50, vem por meio desta, com base na Lei Federal nº 8.666/93, no Processo Licitatório de número em epígrafe, NOTIFICÁ-LA nos seguintes termos:

1. O Processo Licitatório nº 15/2023 foi instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de chapa dobrada com aplicação de PU nas fachadas frontal e laterais da sede da Câmara Municipal.
2. Ao final da fase licitatória, foi declarada vencedora do certame, a ora notificada, J. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. Houve autorização para início da obra/reforma no dia 17/07/23 (cf. Comunicação e Autorização de Obras de fls. 270).
4. A empresa J. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, finalizou os serviços em 05/01/2024, conforme termo de recebimento da execução dos serviços, ficando ciente de que qualquer infiltração ocorrida após esta data, a mesma deveria solucionar o ocorrido imediatamente.
5. Todavia com a chuva ocorrida em 23/01/2024, foi detectado algumas infiltrações nos vidros / pilares de sustentação, e no forro do Plenário do prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.
8. Assim sendo, a presente NOTIFICAÇÃO tem o intuito de formalizar o pedido e cobrar da NOTIFICADA para que refaça os serviços onde foram detectados algumas infiltrações com a máxima urgência, a fim de solucionar definitivamente o ocorrido.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.



LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente da Câmara Municipal

Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº 586 - Caixa Postal nº 116 – Fone/Fax(14)3332-4128
CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

ATO DO PRESIDENTE Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024.

“Regulamenta os procedimentos para realização de compra direta nas modalidades de Inexigibilidade e Dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências.”

O Senhor **LOURIVAL PEREIRA HEITOR** – Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 admita que o Município possa aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam realizados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito do legislativo municipal do disposto no artigo 72 da citada lei;

RESOLVE:

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído os procedimentos para realização de compra direta nas modalidades de inexigibilidade e dispensas de licitação por limite de valor, fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, que deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste Ato.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º O planejamento das compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser conduzido pelo Agente de Contratação e devidamente instruído por servidor público lotado na estrutura administrativa do setor ou departamento requisitante, sob a supervisão da autoridade máxima do órgão ou entidade administrativa, composto pelos seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar - ETP, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, a ser realizada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – parecer jurídico e, quando necessários, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

de preço; e

VI – justificativa da escolha do contratado, com a indicação da viabilidade

VII – autorização da autoridade competente.

Art. 4º Para efeito do inciso I do artigo anterior, o documento de formalização de demanda corresponde a peça processual obrigatória em todo processo de compra direta e contemplará, no mínimo, a descrição da necessidade da contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto, com a indicação do interesse público envolvido, bem como indicação do dispositivo legal que se fundamenta a demanda de compra direta.

Art. 5º As contratações diretas deverão ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, sendo facultada nas hipóteses de contratações diretas previstas no artigo 75, incisos I, II, III, VII e VIII e ainda nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

Art. 6º O Termo de Referência deverá discriminar, de forma clara, sucinta e precisa, o objeto pretendido com a indicação das particularidades do objeto, do produto ou serviço, contendo, dentre outros elementos, a quantidade, a unidade, as especificações técnicas, eventuais garantias e a forma de entrega ou de prestação, sem prejuízo dos elementos obrigatórios previstos no artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Além das hipóteses previstas no artigo 5º do presente Ato será facultada, a critério da autoridade administrativa requisitante, em decisão motivada, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência nas contratações de baixa complexidade, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – contratações com previsão de entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega ou execução integral de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; ou

II - contratações que envolvam valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

Art. 8º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

Parágrafo Único. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º A estimativa de despesa para as contratações diretas deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, cujo valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, adotados de forma combinada ou não, adotando-se os procedimentos previstos no Ato do Presidente nº. 009/2.023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 10 Na elaboração do parecer jurídico, de que trata o inciso III do artigo 4º, deste Ato, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo de compra direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Parágrafo Único. Poderá ser dispensado o parecer jurídico nas contratações de baixa complexidade, na forma do artigo 7º, I e II deste Ato, condicionada à expedição de ato da autoridade jurídica máxima competente.

Art. 11 A verificação dos requisitos e documentos de habilitação e de qualificação do contratado será feita pelo Agente de Contratação, cujas exigências documentais limitar-se-ão à jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21.

§1º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a documentação habilitatória do futuro contratado poderá ser, total ou parcialmente, dispensada nas contratações de baixa complexidade, na forma do artigo 7º, I e II deste Ato.

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

§2º. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), a critério da Administração.

§3º. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, inclusive em formato digital, observando-se, facultativamente, a regra prevista no inciso IV do artigo 12, da Lei nº 14.133/21.

Art. 12 A justificativa da escolha do contratado, com a indicação da viabilidade de preço deverá ser **formulada por servidor público da Diretoria Geral de Administração ou Departamento requisitante(s) do procedimento licitatório.**

Art. 13 O ato que autoriza a contratação direta expedido pela autoridade competente deverá ser divulgado e mantido no sítio eletrônico oficial do órgão, sem prejuízo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de formalização da contratação ou aquisição, na forma do artigo 94, II da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA INEXIGIBILIDADE

Art. 14 As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 15 No caso de contratação direta por inexigibilidade em razão da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, de que trata o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá ser demonstrada a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar a condição de exclusividade.

Art. 16 A contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico, a que alude o inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá ser realizada diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Parágrafo único: Se a contratação por inexigibilidade de licitação referir-se a profissional do setor artístico, na publicação do ato de autorização ou contrato firmado deverão estar identificados os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, assim como, se houver, os do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 17 A inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, de que trata o inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, a qual exigirá a comprovação, no processo administrativo, de que o contratado detenha, no campo de sua especialização, experiência e desempenho anterior, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo que se permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 18 A contratação por inexigibilidade de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento obedecerá a regulamento próprio.

Art. 19 Na inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel, prevista no inciso V do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá constar do processo administrativo:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Perícia Técnica, a ser realizada por profissional habilitado na área de arquitetura ou engenharia da Administração Pública, para apurar as condições de segurança predial, custos de reforma ou adaptação para instalação de equipamento público e atestar a viabilidade do aluguel pretendido.

IV – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

V – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprovado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Art. 20 Compete ao agente de contratação, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 21 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPENSAS

Art. 22 A dispensa de licitação processada com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os limites dos valores fixados nos mencionados incisos da Legislação Federal, acompanhando as respectivas atualizações futuras realizadas por Decretos Federais.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, independentemente do setor ou departamento requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Não se aplica ao somatório disposto neste artigo às contratações de até o limite da legislação federal para serviços de manutenção de veículos automotores

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

de propriedade do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, nos termos do art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º É ilegal o acréscimo quantitativo no objeto contratual que importe na superação dos valores previstos no caput deste artigo.

§ 6º As contratações de que tratam este artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo admitido o recebimento das propostas nas seguintes modalidades:

I - diretamente no sistema informatizado utilizado pela Administração Pública, nos casos de Dispensa Eletrônica, cujas regras de cadastramentos do fornecedor no sistema e formalidades no oferecimento das propostas e lances deverão constar no aviso de contratação; ou

II – pelo e-mail oficial indicado no aviso, o qual contemplará as regras específicas para participação de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 7º Não se aplica a realização de dispensa na forma eletrônica para contratações até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) UFESP.

Art. 23 Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor, respeitado os limites previstos nos incisos I e II, art. 75, da Lei nº 14.133/21, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

§1º. O extrato do contrato ou autorização da contratação, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Administração.

§2º. Na eventual hipótese de o PNCP não estar plenamente integrado aos sistemas municipais ou com aviso de indisponibilidade para as divulgações de que trata o parágrafo anterior, tal condição deverá ser justificada no processo administrativo da contratação, mantendo-se a obrigação de divulgação no sítio eletrônico oficial da Administração.

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

§3º. No caso de dispensa de licitação para obra pública, deverá ser divulgado no site oficial da Administração Municipal, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos por meio de compra direta na forma de inexigibilidade ou dispensa de licitação, bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração, devendo a decisão judicial ser peça obrigatória no trâmite do processo administrativo de compra direta.

Art. 25. No caso de contratações diretas a ser realizadas com recursos de transferências voluntárias oriundas da União, deverá ser observada a Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a sucedê-la, no que se refere ao Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 26. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato do Presidente nº. 002, de 03 janeiro de 2.024 e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2.024.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
25 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850

Assinado de forma digital por
LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850
Dados: 2024.01.25 08:00:46 -03'00'

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente da Câmara Municipal

SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:49879919
000196

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.01.25 08:01:23
-03'00'

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



16:55:48



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

Micromap®
GA125127
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - 01 PODER LEGISLATIVO

<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2023)
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS	3.596.327,37
Pessoal Ativo	3.483.337,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.990,22
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.596.327,37

<u>COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO</u>	VALOR	
Receita Corrente Líquida	R\$	253.770.286,90
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	R\$	15.226.217,21
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	3.596.327,37
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	R\$	14.464.906,35
Percentual de Aplicação	%	1,42

IVAM DE JESUS
GARCIA DA

SILVA:12022992881

Assinado de forma digital por
IVAM DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881
Dados: 2024.01.25 08:12:44 -03'00'IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CRC 1SP186334/O-8LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:065026578
50Assinado de forma digital
por LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850
Dados: 2024.01.25
08:07:49 -03'00'LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PresidenteMILLER ZECCA DA SILVA
Controle InternoSANTA CRUZ DO
RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:4987
9919000196Assinado de forma
digital por SANTA CRUZ
DO RIO PARDO CAMARA
MUNICIPAL:4987991900
0196
Dados: 2024.01.25
08:04:04 -03'00'

24 JAN 2024
17:03:49Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25Micromap®
GA125122
Pag: 1/1

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/12/2023 - 01 PODER LEGISLATIVO

<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2023)
	EMPENHADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.929.729,03
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	2.816.738,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.990,22
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	112.990,22
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.990,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.816.738,81

<u>COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL</u>	VALOR	
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2023	R\$	4.883.554,41
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	3.418.488,09
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	2.816.738,81
Falta Empenhar	R\$	601.749,28
Percentual de Aplicação no Exercício de 2023	%	57,68

<u>COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO</u>	VALOR	
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de DEZEMBRO	R\$	4.883.554,41
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$	3.418.488,09
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	2.816.738,81
Falta Empenhar	R\$	601.749,28
Percentual de Aplicação Até o Mês de DEZEMBRO	%	57,68

IVAM DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881Assinado de forma digital por IVAM DE
JESUS GARCIA DA SILVA:12022992881
Dados: 2024.01.25 08:11:03-03'00'IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CRC 1SP186334/0-8LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850Assinado de forma digital por LOURIVAL
PEREIRA HEITOR:06502657850
Dados: 2024.01.25 08:06:31-03'00'LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PresidenteMILLER ZECCA DA SILVA
Controle InternoSANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196Assinado de forma digital por SANTA
CRUZ DO RIO PARDO CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.01.25 08:02:13-03'00'



24.JAN.2024
16:53:17
Execução/Auditor

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO

Micromat@
GA.125.422023
Pág. 1/1

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - Poder Legislativo

Portaria STN nº 389 de 14 de Junho de 2018 - RS 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (Jan to Dec) and 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)'. Rows include 'DESPESAS COM PESSOAL', 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de rendas a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podiam ser excluídos.

Assinado de forma digital por SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL:49879919000196
Data: 2024.01.25 08:04:48 -03'00'

Agente Contábil Financeiro: GRC Ispief334/0-8
LORIVAL PEREIRA REITOR
Presidente

Agente Contábil Financeiro: GRC Ispief334/0-8
LORIVAL PEREIRA REITOR
Presidente



Micromas@
GA 125128
Pag: 1/1

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATORIO MENSAL POR ORGAO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO - Lei 101/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



24.JAN.2024
16:55:46
Execução/Atu@esp

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - PODER LEGISLATIVO

RGF - ANEXO I (Relatório Para SImples Conferência)

R\$ 1,00

Table with columns: Natureza, Nome, Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023, Total. Rows include categories like DESPESA CORRENTE, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Table with columns: Nome, Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023, Total. Rows include categories like INDENIZACÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, etc.

Summary table for DESPESAS LIQUIDADAS with columns: Total Líquido (1 - II), Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023, Total.

Summary table for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL with columns: DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (%), LIMITE MÁXIMO - <6 %%, LIMITE PRUDENCIAL - <5,7 %%, Total Líquido (1 - II).

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL-498799190
MUNICIPAL-498799190000196
Dados: 2024.01.25 08:03:21 -03'00"
Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil Financeiro-CRC ISPI186334/O-8
Miller Zecca da Silva
Controle Interno
Lourival Pereira
HEI0100502657850
Lourival Pereira Heitor
Presidente